

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, para 01(uma) equipe de Saúde da Família e 01 (uma) equipe de Saúde Bucal a ser construída no Povoado de Mucambo, na Zona Rural do Município de Ibitiara/BA.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



EDITAL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA**, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua João Pessoa, 08, Centro, CEP nº. 46.700-000, IBITIARA, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.390.964/0001-00 representado neste ato pelo Sr. **Quintino De Souza Pereira**, Secretário Municipal de Saúde, portador de Identidade Civil nº. 11.130.588-89, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.901.125-51, por intermédio de sua Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, que se processará sob o regime da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes condições, data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Ibitiara/BA. CNPJ/MF nº. 13.781.828/0001-79 e Fundo Municipal de Saúde. CNPJ/MF sob nº. 11.390.964/0001-00

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº. 8.666/93)

2.1 Esta licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL A SER CONSTRUÍDA NO POVOADO DE MUCAMBO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS/ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXOS, A ESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO O TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 046 / 2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE IBITIARA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

Data: 29/06/2022. **Horário:** 09h00min (nove horas).

Local: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, situada na Rua João Pessoa, nº 08, CEP 46700-000 - Ibitiara/BA.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº. 8.666/93)

4.1. As especificações, exigências, condições, rotinas e outros detalhamentos dos serviços ora licitados estão presentes nos anexos do Edital:

4.2. Integram o presente instrumento convocatório:

- a) Anexo I – Termo de Referencia / Memorial Descritivo / Planilhas Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro;
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Atestado de Visita Técnica;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Documentação Exigida para Cadastramento na Prefeitura Municipal de Ibitiara;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Anexo VII – Planilha de Serviços / Proposta de Preços;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Não Uso de Mão de Obra Infantil;
- j) Anexo X – Declaração de Índices Financeiros;
- k) Anexo XI - Declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação;
- l) Anexo XII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
- m) Anexo XIII – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições do Edital;
- n) Anexo XIV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), no endereço supra indicado, no e-mail: licitaibitiara@gmail.com ou pelo telefone: (77) 3647- 2151.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

6.1 – Observada a necessária qualificação e as demais exigências contidas neste Instrumento, PODERÃO participar desta Tomada de Preços:

6.1.1 – Empresas interessadas do ramo de atividade pertinentes ao objeto da licitação, que atenda a todas as exigências deste edital;

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



6.1.2 – Interessados optantes pelo sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de Ibitiara, com CRC de atividade pertinentes ao objeto da licitação, que atenda a todas as exigências do presente edital;

6.1.3 – Interessados optantes pelo cadastro do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com CRC de atividade pertinentes ao objeto da licitação, que atenda a todas as exigências deste edital.

6.2 – **NÃO SERÃO ADMITIDOS** participantes em consórcio, sendo vedada também, a participação da empresa cujo dirigente majoritário participe como acionista, de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação. Ainda, a empresa licitante tem que exercer suas atividades dentro do perímetro urbano.

6.3 – Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, aqueles licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 – Declarados inidôneos por Ato da Administração Pública;

6.3.2 – Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.3.3 – Estejam cumprindo penalidades impostas por órgão da Administração Pública Municipal – como suspensão temporária, declaração de inidoneidade e impedimentos outros.

6.4 – É **VEDADO** ao agente político e ao servidor público, de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

6.5 – Os interessados em participar desta licitação poderão adquirir gratuitamente o Edital no portal eletrônico: <https://sai.io.org.br/ba/ibitiara/Site/DiarioOficial>

6.6 – Os documentos exigidos neste Certame poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Municipal de Licitação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.7 – Não serão consideradas propostas encaminhadas por via postal.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 – No caso de participação de empresas declaradas como Pequeno Porte e Microempresas, que comprovarem a sua qualidade de acordo com a exigência do item 8.1.3 deste Edital, após a classificação final dos preços propostos, na etapa de julgamento das propostas, como critério de desempate, real ou ficto, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7.2 – Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada como menor preço.

7.3 – Para efeito do disposto na legislação vigente, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4 – Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

7.5 – A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.6 – As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

7.7 – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

7.8 – Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.9 – Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

7.10 – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.11 – O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7.12 – Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

7.13 – Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.14 – A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.15 – O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

7.16 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.17 – A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8. CREDENCIAMENTO.

8.1 – A empresa interessada na participação na licitação deverá apresentar à CPL para credenciamento, FORA dos envelopes de preços e de habilitação, os seguintes documentos originais:

8.1.1 - Para a efetivação do credenciamento, o representante do proponente exibirá a **credencial (conforme Anexo I)** que o autoriza a participar deste Certame e a responder pelo proponente. **A credencial apresentada deverá necessariamente ter firma reconhecida do representante legal que a outorga, acompanhada de cópias autenticadas do documento de Identificação do outorgante, outorgado e do ato constitutivo; estatuto ou contrato social e alterações, ou ainda alteração consolidada do contrato, quando for o caso, e, no caso das sociedades por ações, além dos documentos aqui exigidos, o documento de eleição e posse dos administradores, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório possui os devidos poderes da outorga.**

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



8.1.2 - Sendo a participante representada pelo próprio sócio ou proprietário, com poderes para representar a empresa, não será necessária a apresentação da credencial, bastando apresentar cópias autenticadas do documento de identificação do representante e do ato constitutivo; estatuto ou contrato social e alterações, ou ainda alteração consolidada do contrato, e, no caso das sociedades por ações, além dos documentos aqui exigidos, o documento de eleição e posse dos administradores.

8.1.3 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita assinalando nos campos correspondentes de acordo com o **ANEXO VIII** deste Edital.

8.1.4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme modelo disposto no **Anexo XIII** deste Instrumento Convocatório.

8.2 - Cada empresa será representada perante a CPL por apenas uma pessoa física que, devidamente identificada, será admitida a intervir nas fases de procedimento licitatório. Serão reconhecidos como Documentos de Identificação as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG) ou pelos Órgãos ou Conselhos de Classe (CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc.) ou CNH com foto ou RNE - Registro Nacional do Estrangeiro ou CIE - Carteira de Identidade do Estrangeiro. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, sem re-plastificação, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

8.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento referidos nos itens deste tópico 8, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

8.4 - Os documentos exigidos neste Certame poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Municipal de Licitação.

9 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

9.1 - A licitação será processada em 2 (duas) fases distintas: 1ª HABILITAÇÃO e 2ª PREÇO.

9.2 - Na 1ª fase serão abertos inicialmente os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas participantes, verificando-se a regularidade dos documentos apresentados perante as exigências deste Edital.

9.3 - Serão Inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências editalícias, classificando-se para a fase de Preços (2ª Fase) apenas as licitantes Habilitadas.

Rua João Pessoa, L - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



9.4 – Inexistindo recursos ou decididos os recursos apresentados, tudo na forma da legislação vigente, dar-se-á início a 2ª fase do Certame. Nesta fase serão abertos os Envelopes da Proposta de Preço, procedendo-se a apreciação das mesmas para conformidade com o Edital e Anexos.

9.5 – A CPL poderá, a seu critério e desde que conste em Ata, suspender a reunião para encaminhar as propostas apresentadas para avaliação do setor de Engenharia e Contabilidade, a fim de subsidiar o julgamento das propostas pela mencionada Comissão Permanente de Licitação.

9.6 – Caso seja necessário suspender a sessão, conforme previsto no subitem anterior, a CPL publicará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando o processo com vista franqueada aos interessados.

9.7 – Concluída a avaliação da proposta de preços e decidida a classificação dos participantes pela CPL pela ordem crescente de menor preço por lote, em sessão com prévia convocação dos participantes, caso tenha sido necessária a suspensão prevista no subitem anterior, será declarada vencedora do Certame a empresa que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**, remetendo-se os autos licitatórios à Autoridade Superior para indispensável Homologação e Adjudicação do objeto.

10 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA.

10.1 – Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

10.2 – Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA - BA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
(CNPJ Nº XXXX)
(ENDEREÇO)**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA - BA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
(CNPJ Nº XXXX)
(ENDEREÇO)**

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

11.1 – Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.2- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Tratando-se de Sociedades Comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, constando o seu objeto e devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Tratando-se de Sociedades por Ações, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial, constando o seu objeto;
- c) Tratando-se de Sociedades Cíveis, apresentar ato constitutivo constando o objeto e a respectiva inscrição acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão simplificada expedida pela JUCEB-BA ou órgão correspondente de outro Estado;
- b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes. Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:
 - b.1)** Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);
 - b.2)** Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, §2º, do Decreto-Lei nº 486/69), autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - b.3)** Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
 - b.4)** As empresas optantes pelo lucro real ou lucro presumido que distribuíram lucro, assim como aquelas optantes pelo lucro presumido que entregaram o arquivo na forma

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



digital, deverão apresentar o SPED CONTÁBIL nos termos do da Instrução Normativa RFB;

c) Certidão (ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93), emitida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a sessão marcada para a entrega dos envelopes.

d) O balanço patrimonial deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, com firma reconhecida, em que estejam informados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas (Conforme **ANEXO X** deste edital):

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = AC / PC$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável à Longo Prazo;

ELP = Exigível à Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total.

Obs.: Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

Índice de Liquidez Geral: maior ou igual a: 1,00

Índice de Liquidez Corrente: maior ou igual a: 1,00

Grau de Endividamento Geral: menor ou igual a: 0,50

e) **APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA** prevista no art. 31, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, estabelecida em **1% (um por cento) do valor estimado da obra**, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e §1º do art. 56 da Lei 8.666/93, que será devolvida no prazo de até 01 (um) mês após assinatura do contrato com o vencedor do certame,

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



mediante requerimento do Licitante. O comprovante de garantia deverá integrar o envelope “1” – Habilitação, sendo que em caso de “caução”, o comprovante deverá constar a identificação do licitante e ser realizado na conta corrente 8.406-9, Agência: 4181-5, Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de Ibitiara, até o último dia útil antes da abertura, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº. 8.666/93). A comprovação da garantia deverá estar dentro do envelope de **HABILITAÇÃO**

11.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais conforme Portaria Conjunta RFB – PGFM de nº 1751/2014, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** da sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)**;

11.4.1 - O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.4.2 - Durante a análise do envelope de Habilitação poderá ser constatada a veracidade/autenticidade das certidões apresentadas perante os sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual) emissores das respectivas certidões negativas ou positiva com efeito negativo.

11.4.3 - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Consulta da Empresa, Sócios e Representante Credenciado.

11.4.4 - Certidão negativa de Contas Julgadas Irregulares (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta dos Sócios e Representante Credenciado.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11.4.5 - Certidão negativa de Inabilitados (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta dos Socios e Representante Credenciado.

11.4.6 - Certidão negativa de licitantes inidôneos (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta da Empresa, Socios e Representante Credenciado.

11.4.7 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Consulta da Empresa, Socios e Representante Credenciado

11.5 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

11.5.2 A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;

11.5.3 A licitante concorrente deverá comprovar ter possibilidade de dispor de equipe técnica que deverá conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, cuja vinculação à empresa poderá ser atestada por um dos seguintes documentos: a) Carteira Profissional de Trabalho; b) Ato Constitutivo no caso de sócios dirigentes; c) Contrato Particular de Prestação de Serviços;

11.5.4 Comprovação de capacidade técnica-profissional:

11.5.5 Pelo menos 01 (um) atestado, atendendo a no mínimo 30% dos quantitativos da tabela abaixo apresentada como requisito, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, dos quais individualmente ou somados fique comprovado a efetiva execução do serviço.

SERVIÇO	UNIDADE	100% QUANTIDADE	30% QUANTIDADE
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	M2	234,62	70,38

11.5.5.1 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11.5.6 A qualificação do (s) membro (s) da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

11.5.7 Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

11.6– DOS DEMAIS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

11.6.1 A licitante deverá apresentar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO II)** fornecido por servidor lotado e designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, certificando que o Responsável Técnico da Licitante interessada vistoriou os locais onde os serviços serão prestados. Informações sobre o agendamento da visita pelo telefone (77) 3647-2151, **observado o seguinte:**

11.6.2 A vistoria será realizada entre os dias **14.06.2022 a 28/06/2022**, no local onde serão realizados os serviços, **após agendamento prévio na forma indicada no item anterior**, oportunidade em que será expedido o respectivo Atestado à licitante presente.

11.6.3 Todos os custos associados a visita aos locais serão de inteira responsabilidade da Licitante / concorrente.

11.6.4 A visita é **FACULTATIVA**, porém a empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar declaração dando ciência de todas as exigências e não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados, visto que lhe é permitida a visita técnica.

11.6.5 Na data da realização da vistoria técnica o licitante deverá se fazer representar por seu responsável técnico, devidamente credenciado para o ato, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- instrumento de credenciamento/representatividade (em original ou cópia autenticada);
- cópia autenticada do ato constitutivo da empresa;
- cópia autenticada do documento de identidade do responsável técnico; devendo comprovar, ainda, sua condição de responsável técnico da empresa, mediante apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica e do Profissional junto ao CREA-BA.

11.6.7 Declaração de que possui CNAE específico para a referida obra (**ANEXO XI**);

11.6.8 Alvará de Licença para Funcionamento em vigor;

11.6.9 Declaração formal, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente que impossibilite a participação da licitante neste certame, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO XII**.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11.6.10 Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em papel timbrado da empresa, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

11.6.11 Declaração, em papel timbrado da empresa, de que se compromete a ter todos os funcionários envolvidos nas atividades contratadas, devidamente registrados nas normas da CLT, com pagamento do percentual de insalubridade ou periculosidade atinentes a estes serviços, bem como, dotar os funcionários de todos os equipamentos de proteção e segurança, uniformes, calçados, exames médicos periódicos e demais ações que forem solicitadas pelos Ministérios do Trabalho e Órgão Fiscalizadores.

11.6.12 Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende às normas relativas à saúde e a segurança do trabalho. Além da indicação expressa de que o preço inclui todas as despesas com uniforme, EPI,s e Ferramental, seguros em geral, adicional de periculosidade/insalubridade e demais elementos necessários para perfeita execução dos serviços licitados, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais.

11.6.13 Declaração, em papel timbrado da empresa, de que se vencedora, na vigência do Contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seus empregados e pelo uso do material, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua inteira responsabilidade todos os seguros, e o ressarcimento de todo e qualquer dano causado mesmo a terceiros em vias de logradouros públicos.

11.6.14 Declaração, em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal da empresa, de que está de pleno acordo com as normas deste Edital, bem como de que está ciente dos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, às quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos serviços ora licitados.

11.6.15 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), conforme modelo disposto no **Anexo XIV** deste Instrumento Convocatório.

11.7 – Os documentos, preferencialmente, deverão ser numerados e apresentados na mesma ordem disposta no edital.

11.8 – Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova da exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

11.9 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por membro da Comissão Municipal de Licitação, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até o último dia útil

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



anterior à data da abertura dos envelopes, ou ainda mediante publicação em órgão de imprensa oficial.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02.

12.1 – As propostas deverão ser preenchidas e acondicionadas em envelopes separados, opacos, tamanho ofício, fechados, rubricados e sem dobras. Devem conter, ainda, a identificação: Proposta de Preço (nominal à empresa) fazendo-se referência à **TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2022**, conforme descrito no item 10.2 deste Edital.

12.2 - As propostas deverão ser preenchidas em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

12.3 - As propostas deverão ser entregues, na íntegra, no local, dia e hora determinados neste Edital.

12.4 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em anexo à **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste Edital.

12.5 - Deverá o licitante apresentar o multiplicador “K”, que determinará seu preço proposto para a execução total do objeto licitado, bem como para cada item que o compõe.

12.6 – O multiplicador máximo admitido será de **1,0** (um vírgula zero).

12.7 – Apresentar composição de preços unitários referentes a todos os itens unitários da planilha orçamentaria; Apresentar composição de BDI; Apresentar composição de Leis Sociais;

12.8 - Deverá a licitante fazer constar na sua proposta orçamentária a sua razão social e endereço, assim como o carimbo do CNPJ, além de fazer constar a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.

12.9 - Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente Edital;

12.10 - Todas as folhas deverão ser rubricadas e carimbadas pelo responsável legal ou procurador da empresa.

12.11 - A proposta deverá conter o preço global para a execução dos serviços constantes no presente Edital, incluídas, ainda o BDI e encargos sociais utilizados, devendo ser observada as disposições relativas ao multiplicador K.

12.12 - Os preços indicados deverão conter todos os encargos, taxas e impostos ou quaisquer outros ônus que devam incidir sobre os serviços constantes no presente Edital, sob pena de desclassificação da proposta e deverão corresponder aos praticados pela empresa à data da realização da presente TOMADA DE PREÇOS.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



12.13 - Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado da empresa para os esclarecimentos que julgarem necessários.

12.14 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações mínimas exigidas no presente Edital. (Art. 44, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

12.15 - O preço unitário e total deverão ser propostos em moeda nacional, escritos obrigatoriamente em algarismo, com quatro casas decimais. Já o preço global deverá conter apenas duas casas decimais (Obs.: Truncar a Planilha do Excel). Em caso de divergência entre os valores expressos por essas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.

12.16 - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de apensos às propostas, de dados ou apensos não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais" etc.

12.17 - O valor estimado máximo para a contratação é de: **R\$1.027.100,73 (um milhão vinte e sete mil, cem reais e setenta e três centavos)**.

12.18 - Não serão consideradas propostas enviadas por via postal.

12.19 - O prazo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar de sua entrega, devendo os LICITANTES levar em consideração o prazo estabelecido no subitem 18.1 para celebração do contrato.

13. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO.

13.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

13.2 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

13.3 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

13.4 - A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

13.5 - A documentação de habilitação dos licitantes será verificada conforme item próprio deste edital.

Rua João Pessoa, L - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



13.6 – O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

13.7 – Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

13.8 – Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

13.9 – Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

13.10 – Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

13.11 – Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

13.12 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

13.13 – As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

13.14 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

13.15 – Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

14. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

14.1 – Será considerado inabilitado o licitante que:

a) Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



- b) Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- c) Apresentar documentos em desacordo com as exigências deste Edital.

14.2 – A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.

15.1 – O julgamento das propostas de preços apresentadas terá o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. A apuração será feita com a apreciação da Proposta Financeira e Planilha de Composição de Custos, já aplicados o FATOR “K”, sobre os preços de referência, observado o disposto no item 12.7.

15.2 – Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

15.3 – Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) Estiver em desacordo com qualquer das exigências constante no presente Edital;
- c) Utilizar fator/multiplicador “k” superior a 1,0;
- d) Não apresentar todas as planilhas exigidas no item 12 deste Edital;
- e) Contiver oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- f) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - f.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - II - Valor orçado pela Administração.

15.4 – Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

15.5 – Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



15.6 – A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

15.7 – As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

15.8 – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

15.9 – Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

15.10 – Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

15.11 – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

15.12 – O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

15.13 – Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

15.14 – Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.15 – A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



15.16 – O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

15.17 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.18 – A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, devendo protocolar o pedido até o quinto dia útil antes da data da abertura dos envelopes de propostas.

16.2 – O licitante poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital, conforme se segue:

16.2.1 – Os ESCLARECIMENTOS deverão ser encaminhados para o e-mail licitaibitiara@gmail.com, até o segundo dia útil que anteceder à data de abertura dos envelopes das propostas.

16.2.2 – As IMPUGNAÇÕES deverão ser apresentadas por escrito e devidamente protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibitiara, na sede do paço municipal, indicada no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do órgão, respeitando o prazo mencionado no item 16.2.4;

16.2.3 – As IMPUGNAÇÕES deverão ser subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, com procuração comprobatória de poderes para tanto e cópia do documento de identificação do subscritor;

16.2.4 – DECAIRÁ do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista no edital para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas.

16.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será verificado a necessidade de se remarcar a data designada para abertura dos envelopes, nos termos recomendados pelo art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



16.4 – Os RECURSOS deverão ser apresentados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibitiara, na sede do paço municipal, indicada no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do órgão, até às 14:00 horas do 5º quinto dia útil após a decisão, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.4.1 – Os recursos deverão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, com procuração comprobatória de poderes para tanto e cópia de documento de identificação do subscritor e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibitiara, na sede do paço municipal, indicada no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do órgão, até às 14:00 horas.

16.4.1.1 – Será dada ciência aos participantes em relação aos recursos interpostos, através de publicação no Diário Oficial do Município, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4.2 – Caberá à CPL decidir sobre a petição de recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la, nesse mesmo prazo, devidamente informados, à Autoridade Superior do órgão promotor da licitação.

16.4.2.1 – Da decisão da Comissão, relativamente à reconsideração, caberá recurso à Autoridade Superior.

16.4.3 – A Autoridade Superior do órgão promotor da licitação terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso.

16.4.4 – Os recursos interpostos quanto à habilitação ou inabilitação do licitante e ao julgamento das propostas têm EFEITO SUSPENSIVO.

16.5 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos administrativos:

- a) Apresentados fora do prazo legal;
- b) Subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente, através de procuração;
- c) Subscritos por representante não identificado no processo para responder pelo proponente;
- d) Apócrifos.

16.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 – As decisões referentes a este procedimento licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo franqueada a vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiara, mediante pedido escrito e formal, com identificação do solicitante e assinatura de comprovante da vista do quanto solicitado, após a mencionada vista.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

17.1 – Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18. DO CONTRATO.

18.1 – Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.3 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação por parte da Contratada.

18.4 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

18.5 – A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6 – Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

19. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

19.1 – Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.2 – Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 – O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



19.5 – As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6 – A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1 - A vigência do contrato terá início na data de assinatura do contrato e seu termino em 31 de setembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993

20.2 – O prazo para execução das obras e serviços, objeto desta licitação, será de 06 (seis) meses e terá início na data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 – O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

21. DO PREÇO.

21.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

21.2 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na **Minuta do Contrato (ANEXO III)**, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

23. DO PAGAMENTO.

23.1 – O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

23.2 – A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



23.3 – Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

23.4 – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

23.5 – Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

23.6 – A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

23.7 – No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

23.8 – A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

23.9 – Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

23.10 – O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

23.11 – O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação.

23.12 – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.13 – Antes do pagamento, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



23.14 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

23.15 – Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

23.16 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

23.17 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.18 – Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.19 – A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.20 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa prevista nos índices legais.

24. DA FISCALIZAÇÃO.

24.1 – A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993.

24.2 – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

24.3 – A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

24.4 – As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

25.1 – Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 08 (oito) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

25.2 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, se for o caso.

25.3 – A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

25.4 – A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

25.5 – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

26.1 – As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

27.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibitiara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO/UNID.: 02.03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

PROJ. ATIV. 1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE.

ELEMENTO DESP.: 4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

27.2 – Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



28. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

28.1 – Na aplicação das penalidades serão observadas as disposições contidas no capítulo IV das leis n.º 8.666/93 e 8.886/94, além das penalidades expostas nos sub-itens abaixo.

28.2 – Das penalidades - A CONTRATADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantido o contraditório e a sua prévia defesa no respectivo processo:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município de Ibitiara-BA, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

28.3 – Das multas:

28.3.1 – A contratante reserva-se no direito de efetuar descontos caso ocorra atraso na entrega do objeto licitado, em valor correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, além da retenção do pagamento.

28.3.2 – A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o início do fornecimento do objeto ora licitado e poderá ser compensada com qualquer pagamento que seja devida pelo Contratante à Contratada.

28.3.3 – Transcorrido 05 (cinco) dias do prazo estabelecido para o início dos serviços constantes no presente Edital, deverá a Contratante cancelar o Contrato de prestação de serviços, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis previstos na lei n.º 8.666/93.

28.3.4 – Além das sanções previstas na lei n.º 8.666/93, pelo inadimplemento das obrigações serão aplicadas à contratada as multas estabelecidas no contrato.

28.3.5 – Para garantir o fiel cumprimento das multas, a Administração reserva-se do direito de reter dos valores a serem recebidos pela Licitante Vencedora, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

28.4 – Da aplicação das penalidades:

28.4.1 – As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



28.5 – Da Competência do Prefeito:

28.5.1 – A sanção indicada no subitem 29.2, alínea “d”, é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de até 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 01 (um) ano de sua aplicação.

28.6 – Da cumulatividade:

28.6.1 – A aplicação da penalidade “multa” não impede que o Município de Ibitiara-BA rescinda, unilateralmente, o contrato e venha aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 31.2, alíneas “c” e “d”.

28.7 – Da extensão das penalidades:

28.7.1 – As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 31.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

29.1 – Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

30.1 – Os interessados neste Certame deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

30.2 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



30.3 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

30.4 – Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

30.6 – É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.7 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.8 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

30.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.11 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.12 – Em caso de divergência entre disposição deste Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Instrumento Convocatório.

30.13 – A sessão de processamento desta licitação será conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou sua substituta, devidamente nomeadas por meio de Portaria de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

30.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



30.15 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da Cidade de Seabra-BA, com exclusão de qualquer outro.

Ibitiara - Bahia, 13 de Junho de 2022

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PROJETOS BASICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIA DE CALCULO

1 – DA APRESENTAÇÃO.

1.1. Este termo de referência apresenta as diretrizes para a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, para 01(uma) equipe de Saúde da Família e 01 (uma) equipe de Saúde Bucal a ser construída no Povoado de Mucambo, na Zona Rural do Município de Ibitiara/BA, objeto descrito no item seguinte.

2 – DO OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL A SER CONSTRUÍDA NO POVOADO DE MUCAMBO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS/ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXOS, A ESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO O TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 046 / 2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE IBITIARA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 O certame licitatório ocorrerá através da escolha do menor preço global e a forma de contratação se dará por regime de execução por preços global, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibitiara.

3 – DO OBJETIVO.

3.1. O objetivo deste consiste de acesso dos nossos usuários, com a qualidade melhorada da Assistência medica e odontológica, além da oportunidade de novo serviço de saúde implantado, para que as nossas ações sejam adequadas para todos.

4 – DA JUSTIFICATIVA.

4.1 A obra de construção do PSF do MOCAMBO, vem desta forma qualificar o atendimento médico em Ibitiara – BA, através da estruturação de um serviço de atendimento médico e odontológico adequado, que atenda as boas práticas, promovendo um melhor acesso a rede de

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



saúde, permitindo assim o desenvolvimento de ações que coadunam com o fortalecimento da política de Assistência Médica no SUS.

4.2 Neste sentido, vamos fortalecer a política Regional de Saúde, com melhor acesso dos nossos munícipes melhorando a gestão de Atendimentos médicos e odontológicos, otimizando recursos e aprimorando o atendimento, bem como, o nível de informações prestadas à população relacionada à assistência médica e odontológica.

4.3 Visamos atender as diretrizes propostas pelo Governo do Estado, cujo objetivo principal é promover o atendimento médico e odontológico a todos, com qualidade e eficiência, permitindo assim o desenvolvimento de ações que coadunam com o fortalecimento da política de Atenção a Saúde e Assistência Médica no SUS, além de melhorar a saúde física e odontológica, através da construção e estruturação física de uma Unidade adequada, e principalmente acompanhada de apoio técnico para o desenvolvimento das ações.

5. DA PLANILHA DESCRITIVA.

PROJETOS BASICO

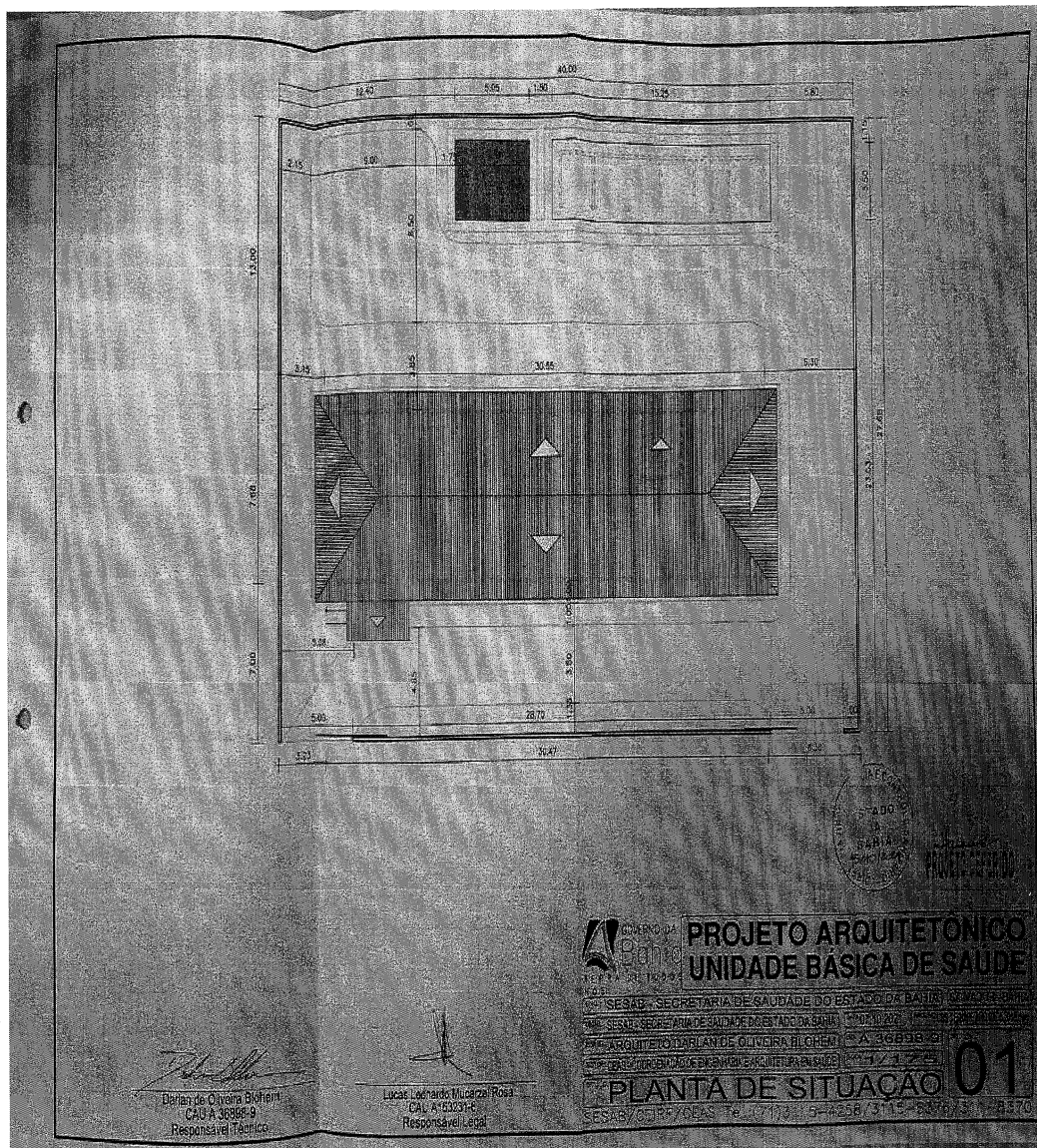
MEMORIAL DESCRITIVOS

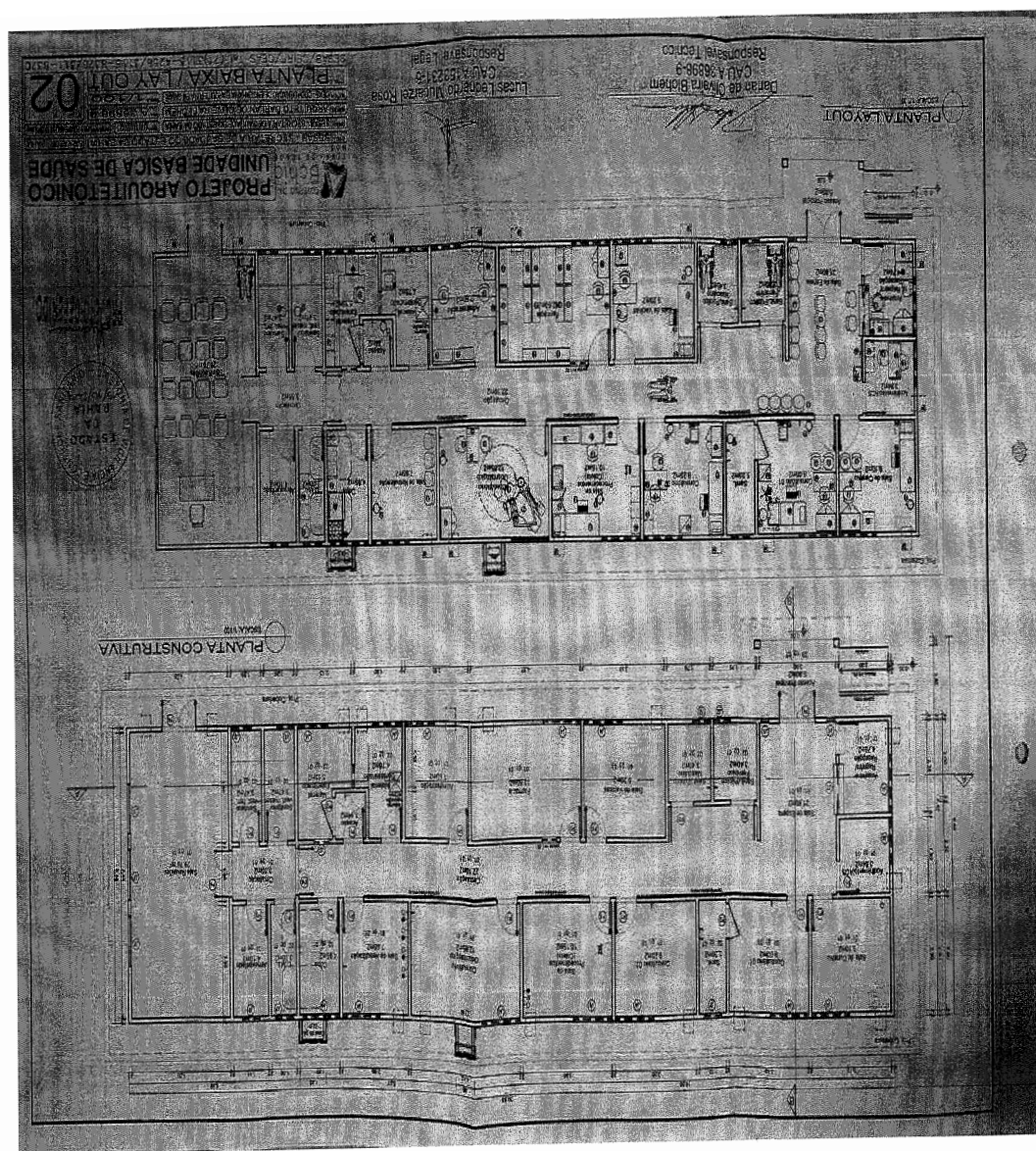
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

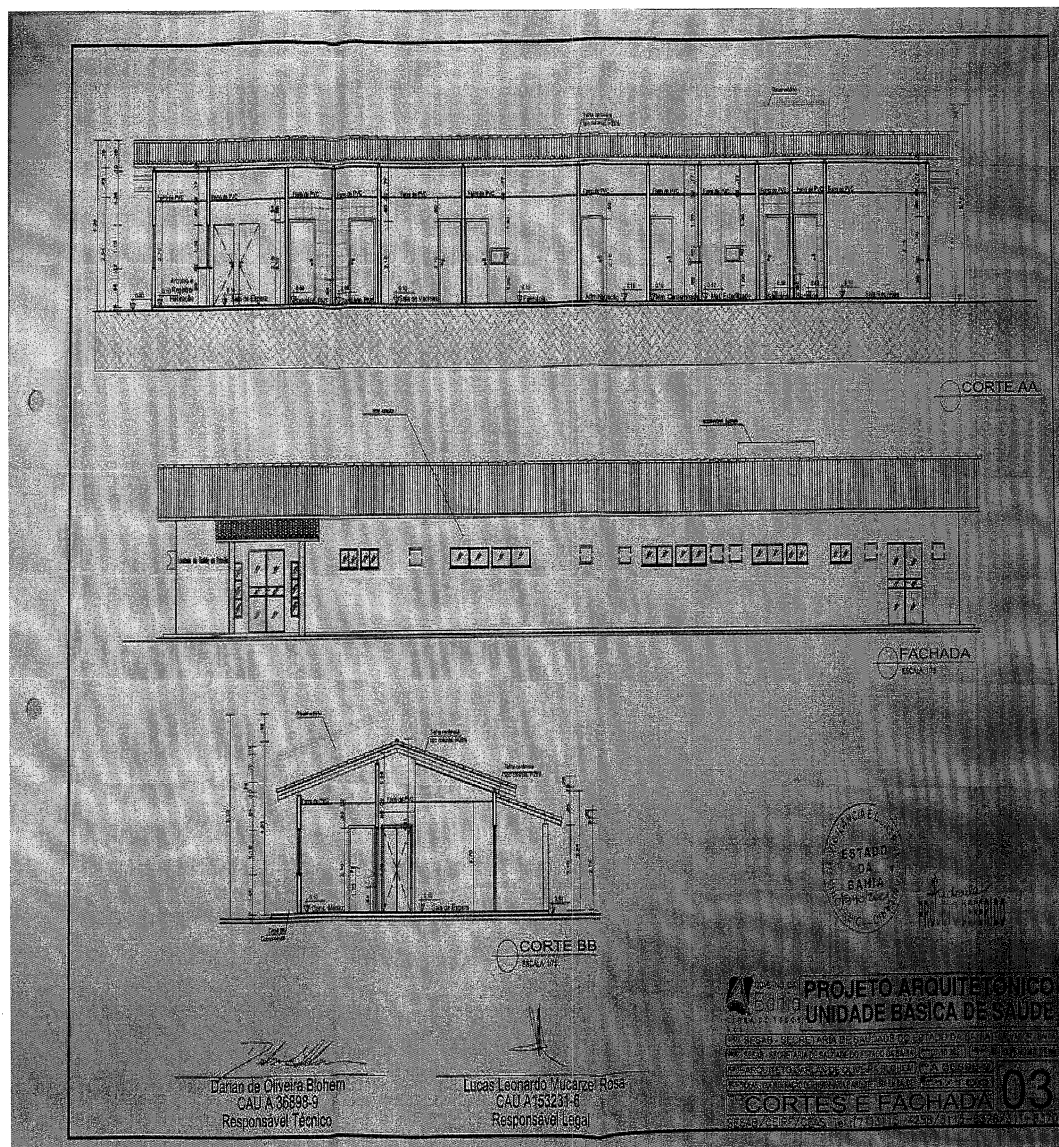
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

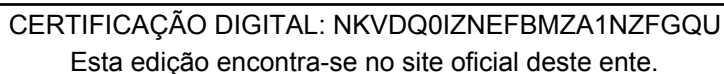
MEMORIA DE CALCULO

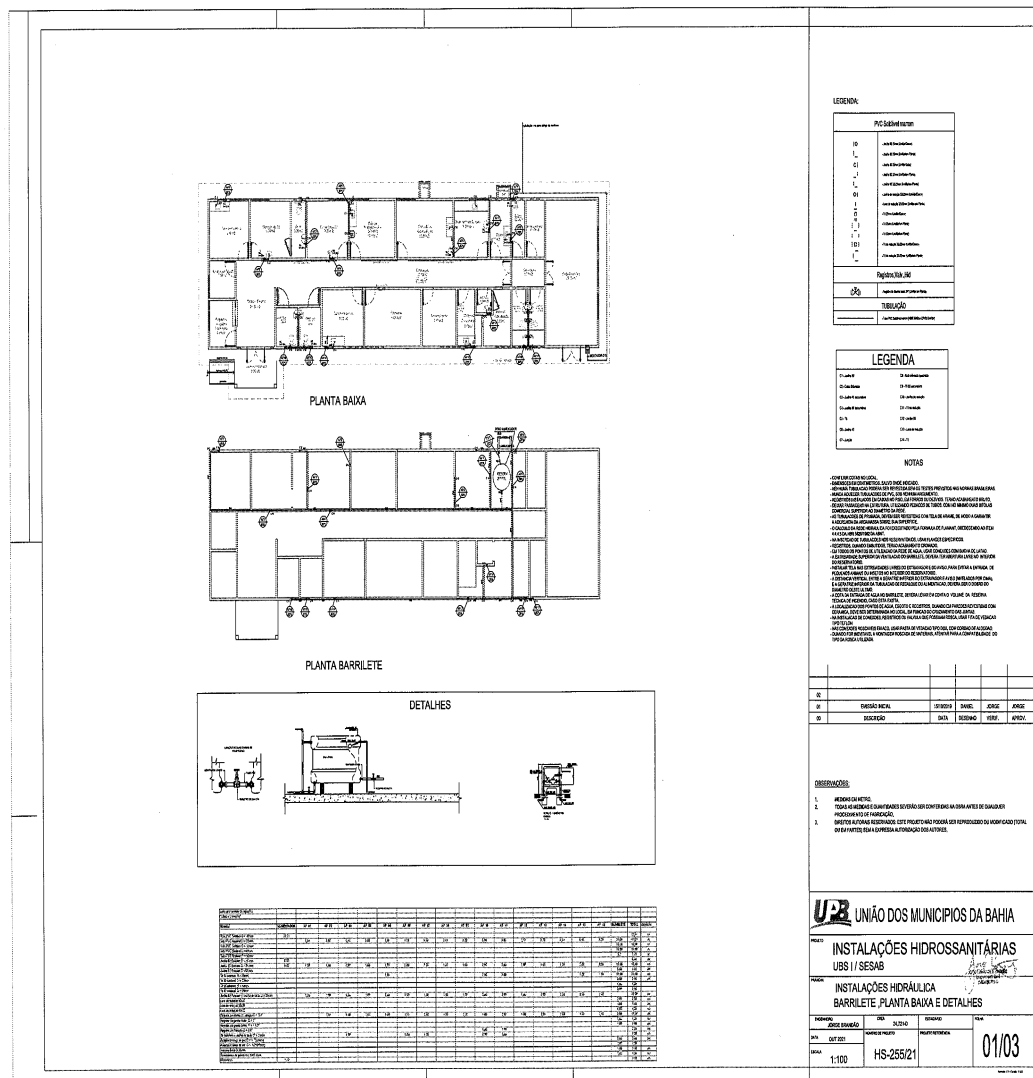
Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

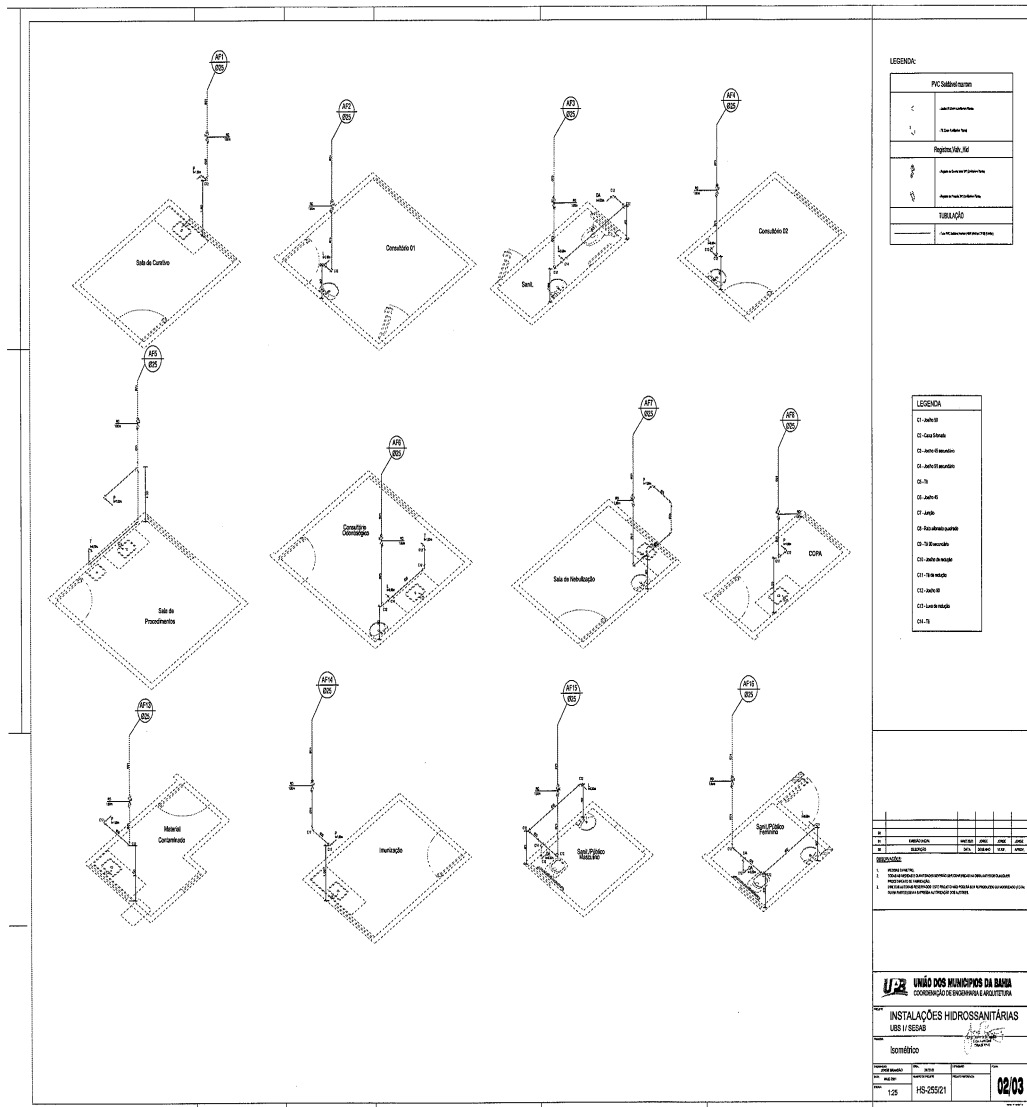


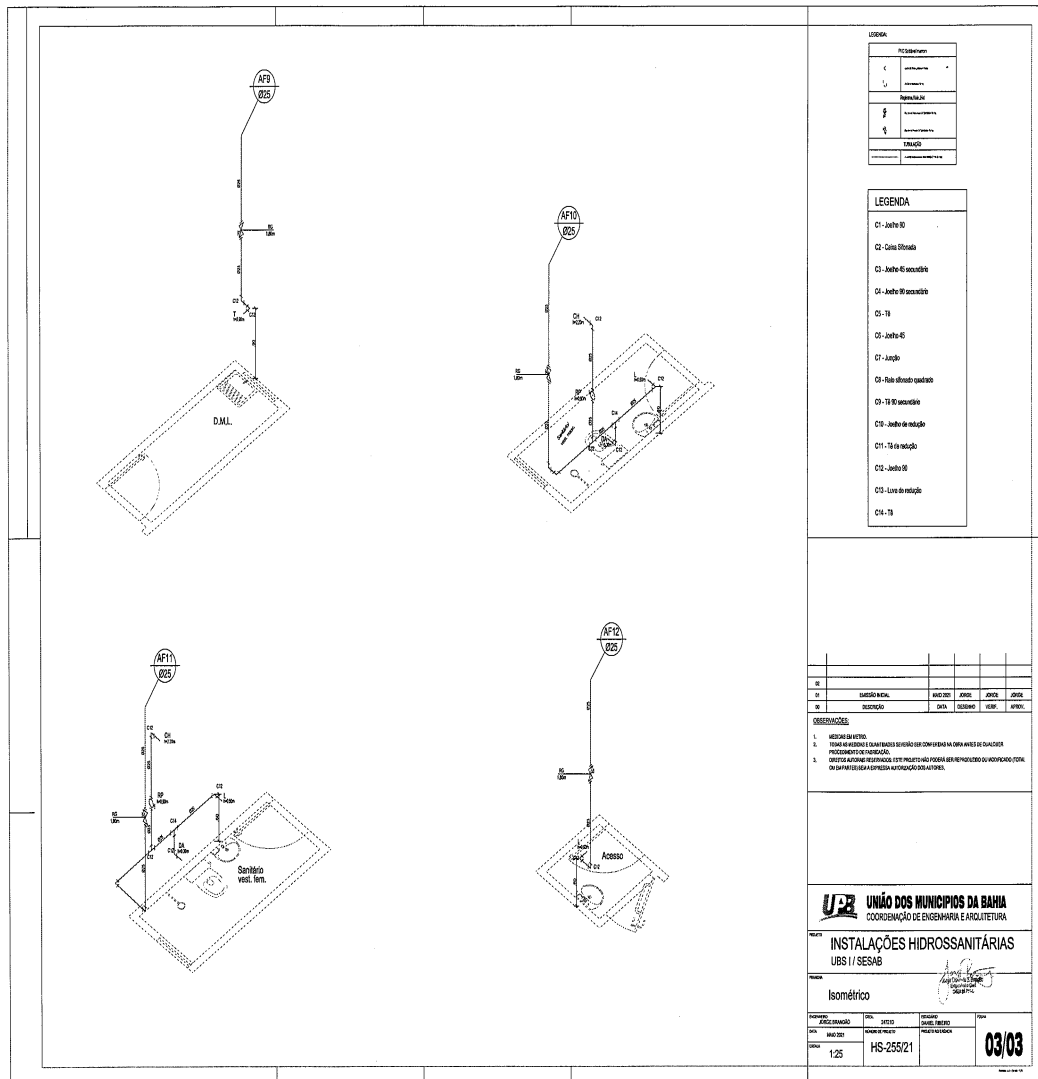


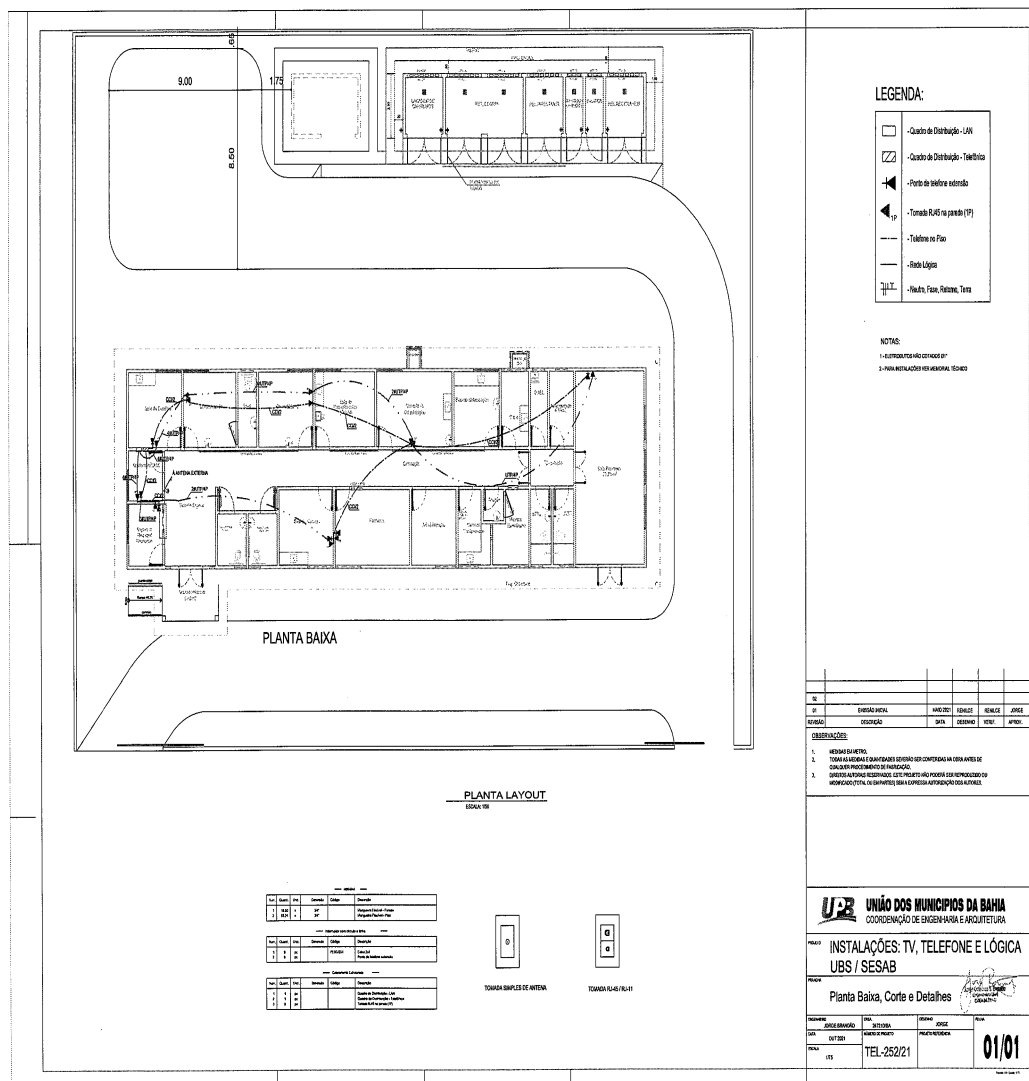


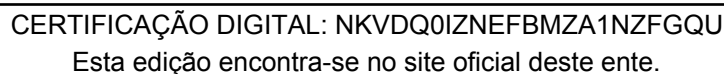






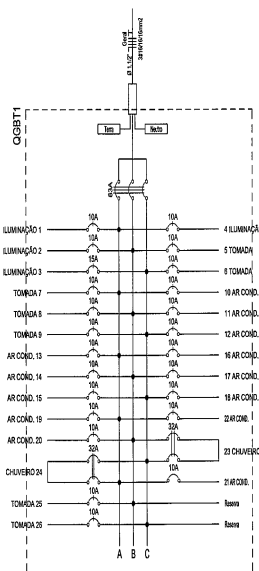
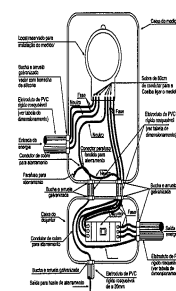






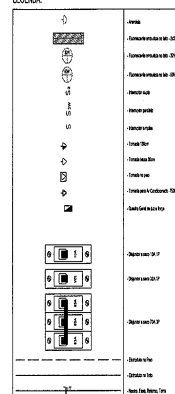
[illegible]

INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR - CAIXA PLÁSTICA



Obs.: Cauda e/hammeria Trilobio (26 indivíduos) - 175

LEGENDA:



62					
61	EMISSÃO NCM	MAR 2021	JORGE	JORGE	JORGE
68	OCCUPAÇÃO	DATA	DESENO	VEND.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEIOAS EXATETO.
 2. TODAS AS MEIOAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM ORIENTANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTES SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

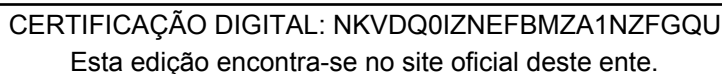
UPB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

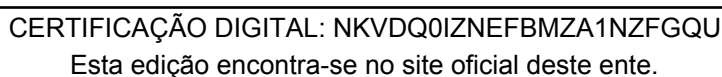
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
UBS I / SESAB

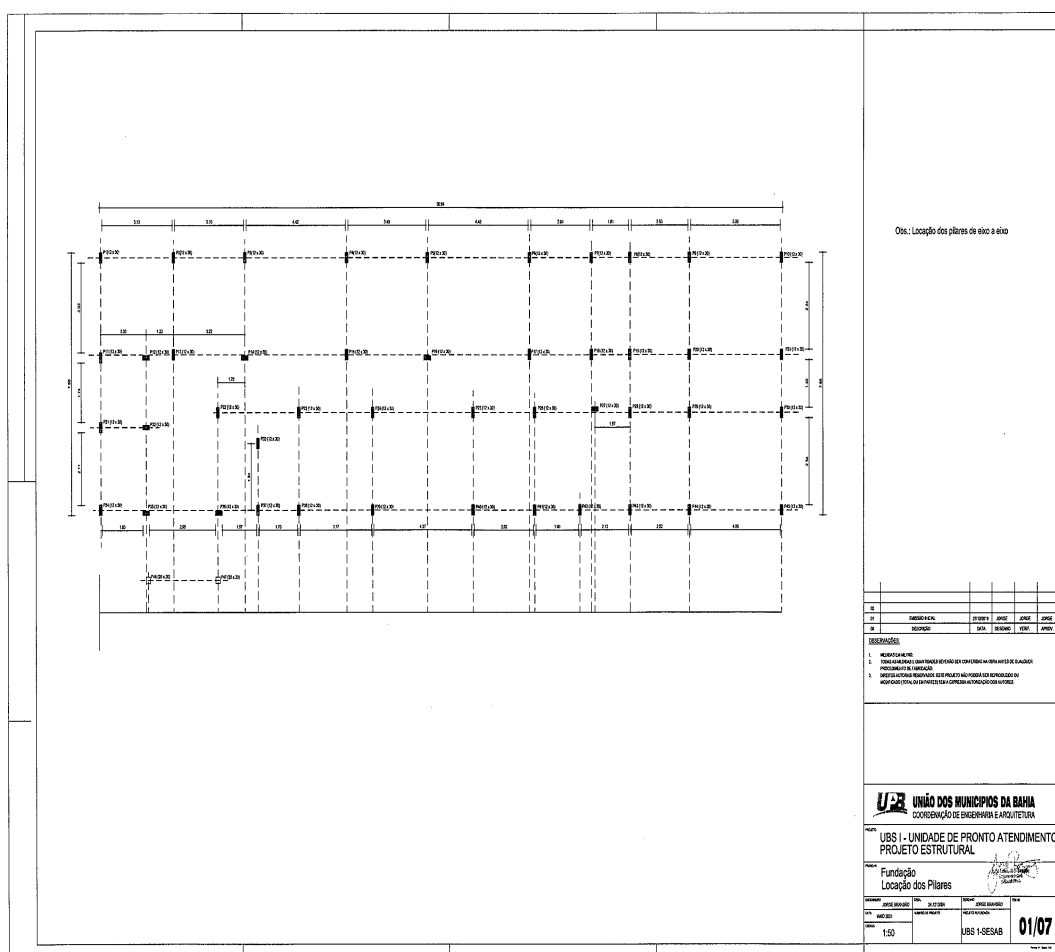
Quadros e Diagramas

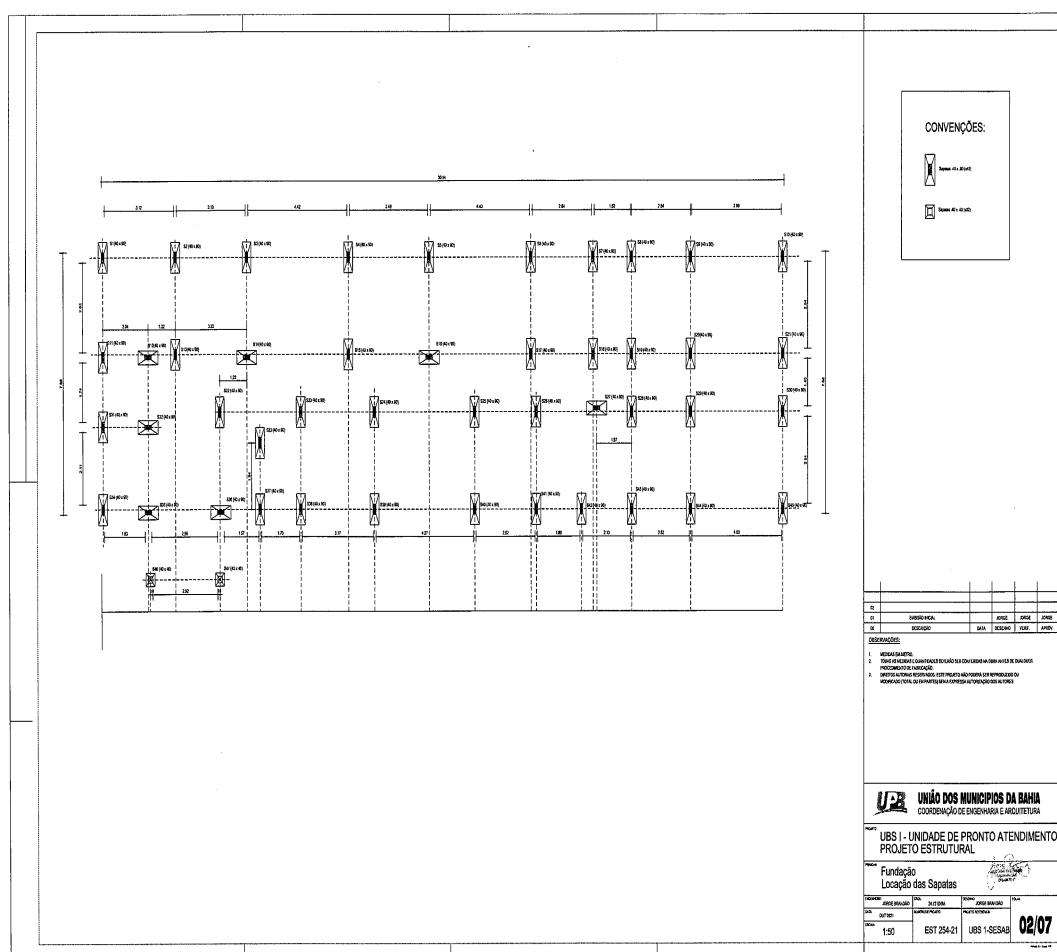
ENVIADO POR JOSÉ BRANCO	DATA 24/02-0	SECRETARIA	03/03
DATA OUT 2001	NÚMERO DE FOLHETO ELE-251/21	FOLHETO RESERVADO	
CRISTINA 1:50			

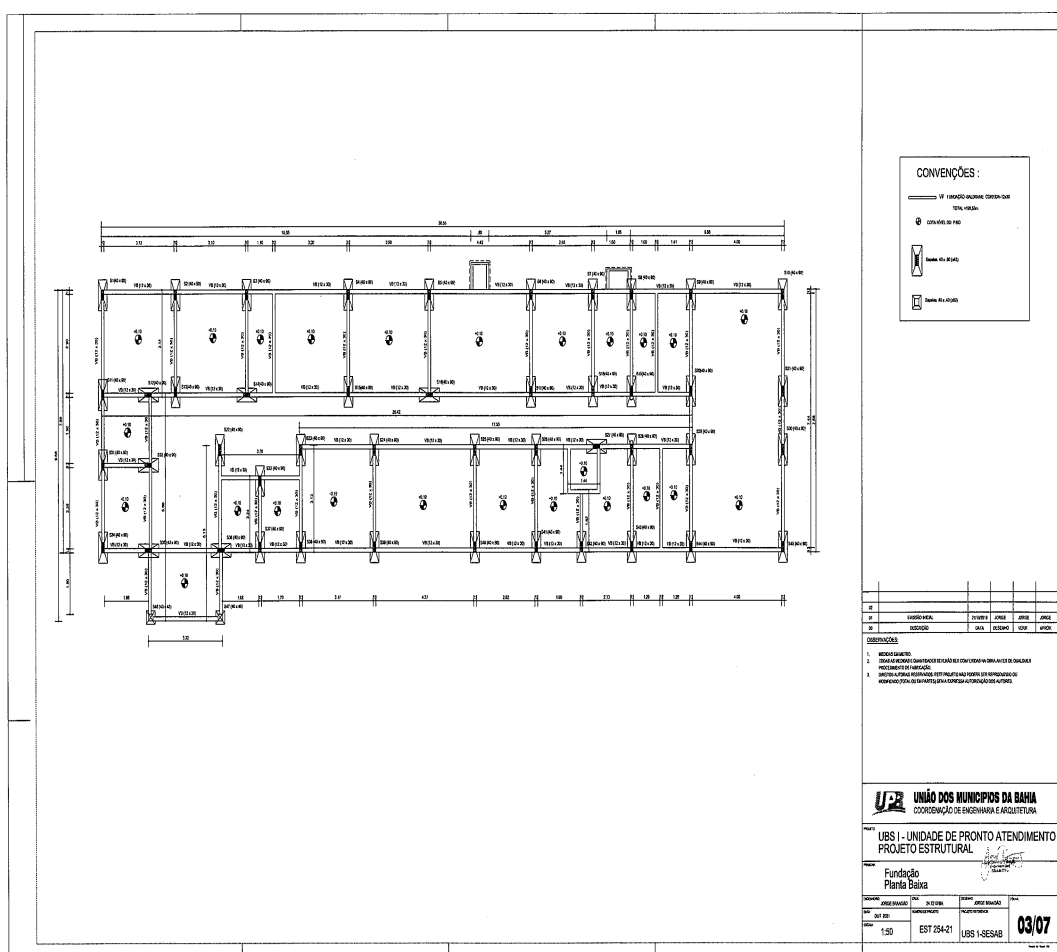
03/03











SAPATAS 45X90 x(45)
Sem escala

FUNDAÇÃO CORRIDA
Sem escala

ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES (VF-12x30)
Sem escala

SAPATAS 40X40 x(02)
Sem escala

NOTAS:

- CONSIDERAR TERREIRO PLANO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESTA TIPO DE FUNDAÇÃO.
- CONCRETO = 600.
4. AÇO: CA. 60A = 13 E 8.0, CA. 60A = 5.0.
- OBSERVAÇÃO: BÍGOLA 518 = 8.2mm. CA. 50, BÍGOLA 18 = 8.2mm. CA. 50.
- A COTA DE FUNDAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO EXISTENTE. >= 1.00m COM TAXA MÍNIMA DE 1:5 VERTICAL.

QUANTIDADE DE FERRO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.00	m³	1.00	1.00
2	1.00	m³	1.00	1.00
3	1.00	m³	1.00	1.00
4	1.00	m³	1.00	1.00
5	1.00	m³	1.00	1.00
6	1.00	m³	1.00	1.00
7	1.00	m³	1.00	1.00
8	1.00	m³	1.00	1.00
9	1.00	m³	1.00	1.00
10	1.00	m³	1.00	1.00
11	1.00	m³	1.00	1.00
12	1.00	m³	1.00	1.00
13	1.00	m³	1.00	1.00
14	1.00	m³	1.00	1.00
15	1.00	m³	1.00	1.00
16	1.00	m³	1.00	1.00
17	1.00	m³	1.00	1.00
18	1.00	m³	1.00	1.00
19	1.00	m³	1.00	1.00
20	1.00	m³	1.00	1.00
21	1.00	m³	1.00	1.00
22	1.00	m³	1.00	1.00
23	1.00	m³	1.00	1.00
24	1.00	m³	1.00	1.00
25	1.00	m³	1.00	1.00
26	1.00	m³	1.00	1.00
27	1.00	m³	1.00	1.00
28	1.00	m³	1.00	1.00
29	1.00	m³	1.00	1.00
30	1.00	m³	1.00	1.00
31	1.00	m³	1.00	1.00
32	1.00	m³	1.00	1.00
33	1.00	m³	1.00	1.00
34	1.00	m³	1.00	1.00
35	1.00	m³	1.00	1.00
36	1.00	m³	1.00	1.00
37	1.00	m³	1.00	1.00
38	1.00	m³	1.00	1.00
39	1.00	m³	1.00	1.00
40	1.00	m³	1.00	1.00
41	1.00	m³	1.00	1.00
42	1.00	m³	1.00	1.00
43	1.00	m³	1.00	1.00
44	1.00	m³	1.00	1.00
45	1.00	m³	1.00	1.00
46	1.00	m³	1.00	1.00
47	1.00	m³	1.00	1.00
48	1.00	m³	1.00	1.00
49	1.00	m³	1.00	1.00
50	1.00	m³	1.00	1.00
51	1.00	m³	1.00	1.00
52	1.00	m³	1.00	1.00
53	1.00	m³	1.00	1.00
54	1.00	m³	1.00	1.00
55	1.00	m³	1.00	1.00
56	1.00	m³	1.00	1.00
57	1.00	m³	1.00	1.00
58	1.00	m³	1.00	1.00
59	1.00	m³	1.00	1.00
60	1.00	m³	1.00	1.00
61	1.00	m³	1.00	1.00
62	1.00	m³	1.00	1.00
63	1.00	m³	1.00	1.00
64	1.00	m³	1.00	1.00
65	1.00	m³	1.00	1.00
66	1.00	m³	1.00	1.00
67	1.00	m³	1.00	1.00
68	1.00	m³	1.00	1.00
69	1.00	m³	1.00	1.00
70	1.00	m³	1.00	1.00
71	1.00	m³	1.00	1.00
72	1.00	m³	1.00	1.00
73	1.00	m³	1.00	1.00
74	1.00	m³	1.00	1.00
75	1.00	m³	1.00	1.00
76	1.00	m³	1.00	1.00
77	1.00	m³	1.00	1.00
78	1.00	m³	1.00	1.00
79	1.00	m³	1.00	1.00
80	1.00	m³	1.00	1.00
81	1.00	m³	1.00	1.00
82	1.00	m³	1.00	1.00
83	1.00	m³	1.00	1.00
84	1.00	m³	1.00	1.00
85	1.00	m³	1.00	1.00
86	1.00	m³	1.00	1.00
87	1.00	m³	1.00	1.00
88	1.00	m³	1.00	1.00
89	1.00	m³	1.00	1.00
90	1.00	m³	1.00	1.00
91	1.00	m³	1.00	1.00
92	1.00	m³	1.00	1.00
93	1.00	m³	1.00	1.00
94	1.00	m³	1.00	1.00
95	1.00	m³	1.00	1.00
96	1.00	m³	1.00	1.00
97	1.00	m³	1.00	1.00
98	1.00	m³	1.00	1.00
99	1.00	m³	1.00	1.00
100	1.00	m³	1.00	1.00

REVISÃO

DATA	REVISÃO	FEITO POR	VERIFICADO POR
01/06/2022	01	JOSÉ BRANDÃO	JOSÉ BRANDÃO

APPROVAÇÃO

DATA	APPROVAÇÃO	FEITO POR	VERIFICADO POR
01/06/2022	01	JOSÉ BRANDÃO	JOSÉ BRANDÃO

OBSERVAÇÕES:

- MEÇAS EM METRO.
- TODAS AS MEÇAS E QUANTIDADES SERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

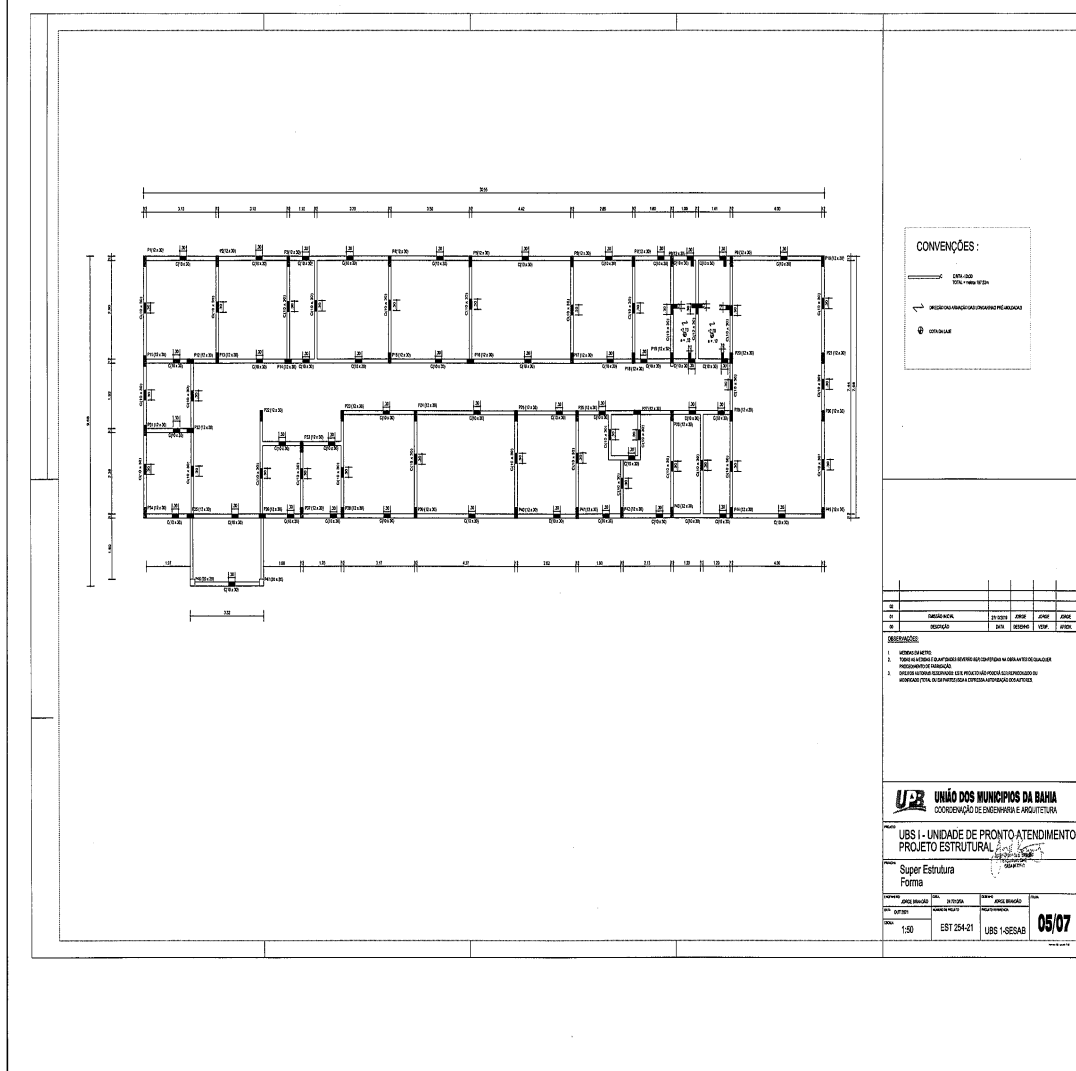
UB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

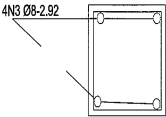
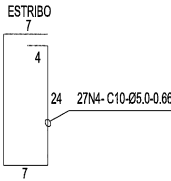
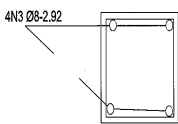
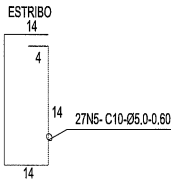
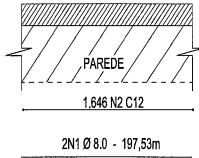
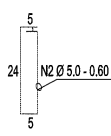
PROJETO
UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

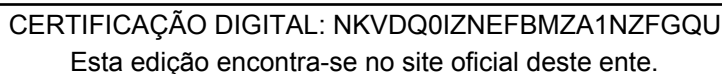
REVISÃO
Fundação
Detalhamento

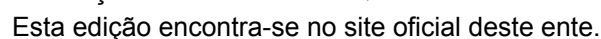
DESENHADOR	DATA	PROJETO	FEITO POR	VERIFICADO POR
JOSÉ BRANDÃO	24.7.2024	UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	JOSÉ BRANDÃO	JOSÉ BRANDÃO

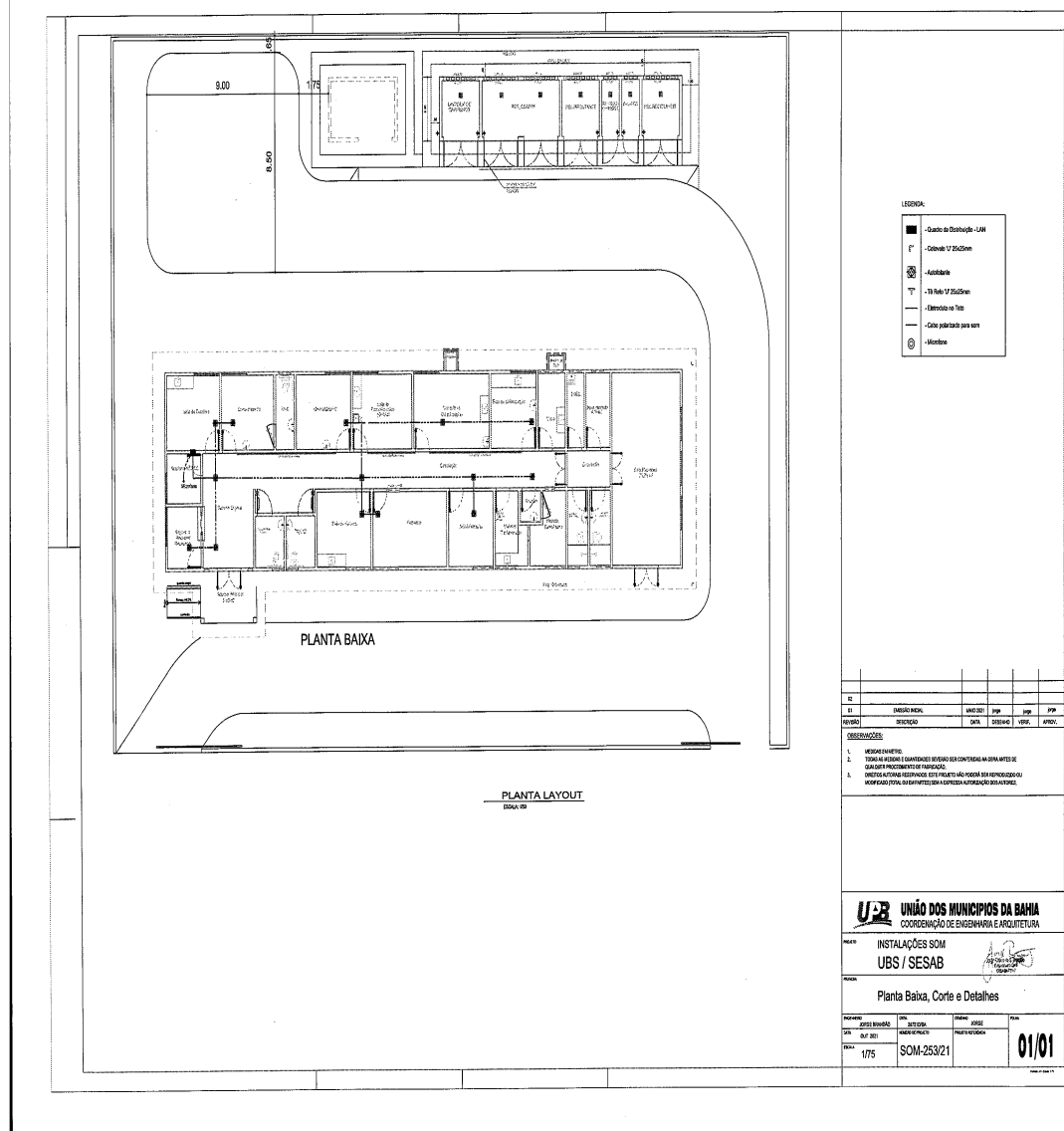
04/07



PILAR - (12 x 30) x45 Seis eixos SEÇÃO  ESTRIBO 7 	QUANTO DE FERRO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DIAMETRO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>COMP (m)</th> <th>COMP TOTAL (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nº1</td> <td>8</td> <td>4</td> <td>187,53</td> <td>750,12</td> </tr> <tr> <td>Nº2</td> <td>5</td> <td>100</td> <td>0,50</td> <td>50,00</td> </tr> <tr> <td>Nº3</td> <td>6</td> <td>100</td> <td>0,50</td> <td>50,00</td> </tr> <tr> <td>Nº4</td> <td>5</td> <td>1715</td> <td>0,50</td> <td>857,50</td> </tr> <tr> <td>Nº5</td> <td>5</td> <td>54</td> <td>0,50</td> <td>27,00</td> </tr> </tbody> </table> NOTAS: 1) CONCRETO FCK=25MPA (ESTRUTURAL) 2) AÇO: CA-50-B-3 CARB-3 3) CORTEMENTO 3 CM RESUMO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>DIAM</th> <th>COMP</th> <th>PESO KG</th> <th>PESO KG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>135,03</td> <td>4,39</td> <td>593,65</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>135,03</td> <td>0,39</td> <td>514,47</td> </tr> </tbody> </table> TOTAL=10% 598,12 kg	Nº	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP (m)	COMP TOTAL (m)	Nº1	8	4	187,53	750,12	Nº2	5	100	0,50	50,00	Nº3	6	100	0,50	50,00	Nº4	5	1715	0,50	857,50	Nº5	5	54	0,50	27,00	DIAM	COMP	PESO KG	PESO KG	5	135,03	4,39	593,65	6	135,03	0,39	514,47
Nº	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP (m)	COMP TOTAL (m)																																							
Nº1	8	4	187,53	750,12																																							
Nº2	5	100	0,50	50,00																																							
Nº3	6	100	0,50	50,00																																							
Nº4	5	1715	0,50	857,50																																							
Nº5	5	54	0,50	27,00																																							
DIAM	COMP	PESO KG	PESO KG																																								
5	135,03	4,39	593,65																																								
6	135,03	0,39	514,47																																								
PILAR - (20 x 20) x2 Seis eixos SEÇÃO  ESTRIBO 14 	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>DT</th> <th>EMISSÃO INICIAL</th> <th>DATA</th> <th>DESENHO</th> <th>VERIF.</th> <th>APROV.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>EMISSÃO INICIAL</td> <td>21/05/2019</td> <td>JORGE</td> <td>JORGE</td> <td>JORGE</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>DESCRIÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> OBSERVAÇÕES: 1. MEDIDAS EM METRO. 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO. 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.	DT	EMISSÃO INICIAL	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.	01	EMISSÃO INICIAL	21/05/2019	JORGE	JORGE	JORGE	02	DESCRIÇÃO																												
DT	EMISSÃO INICIAL	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.																																						
01	EMISSÃO INICIAL	21/05/2019	JORGE	JORGE	JORGE																																						
02	DESCRIÇÃO																																										
CINTA - C (10 x 30) Seis eixos COMPRIMENTO LINEAR - 197,53m 2N1 Ø 8.0 - 197,53m  1.646 N2 C12 2N1 Ø 8.0 - 197,53m ESTRIBO 	UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PROJETO UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL REVISÃO Super Estrutura ARMAÇÃO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>DOCUMENTO</th> <th>DATA</th> <th>PROJETO</th> <th>REVISÃO</th> <th>FOUR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>04/07/2021</td> <td>24.72108A</td> <td>JORGE BRANDÃO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>JORGE BRANDÃO</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> ESCALA: 1:50 EST 254-21 UBS 1-SESAB 06/07 FOLHA 02 DE 004 130	DOCUMENTO	DATA	PROJETO	REVISÃO	FOUR	001	04/07/2021	24.72108A	JORGE BRANDÃO		002			JORGE BRANDÃO																												
DOCUMENTO	DATA	PROJETO	REVISÃO	FOUR																																							
001	04/07/2021	24.72108A	JORGE BRANDÃO																																								
002			JORGE BRANDÃO																																								







**PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

DEZ / 2021

Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB
Memorial Descritivo

PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO

Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Memorial Descritivo das Instalações

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

I - Notas Introdutórias

- a) Este Memorial indicativo de equipamentos e instalações de prevenção contra Incêndio e Pânico obedece as normas técnicas da ABNT e a escolha dos equipamentos nele citados são de livre determinação do responsável técnico pela execução do projeto.
- b) Os ocupantes do imóvel deverão ser esclarecidos quanto a importância da manutenção de pessoal treinado e especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio, sendo o responsável pelo prédio devidamente instruído, pelo construtor, quando da entrega das obras.
- c) Serão utilizados equipamentos que retardem a propagação do fogo com comprovada resistência e durabilidade.
- d) Colocar-se-á sinalização apropriada para o tipo de risco.
- e) Os equipamentos serão mantidos em perfeito estado de funcionamento até a entrega aos usuários.
- f) Os funcionários do empreendimento deverão receber treinamento para que, em caso de emergência, saibam manusear os equipamentos até a chegada do Corpo de Bombeiros.

II - Características da Edificação

- a) **Localização**
Nordestina / Bahia
- b) **Atividade**

Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB
Memorial Descritivo

Serviço de Saúde e Institucional

c) Empreendimento

Unidade básica de saúde

d) Método Construtivo

Estrutura em Concreto

Vedação em alvenaria de blocos

e) Número de pavimentos

Térreo

f) Área total construída

Área Construída 317,10m²

g) Alimentação do Sistema Elétrico da Edificação

A alimentação será oriunda da concessionária que atende ao município.

III - Classificação da Edificação

a) Tabela 01

Grupo: H

Ocupação: Serviço de saúde e institucional

Divisão: H6

DESCRIÇÃO: Clínica e consultório médico

b) Tabela 02

Tipo: I

Denominação: Edificação estrutura e área de risco térrea

c) Tabela 03

Risco: Baixo

Carga: 300MJ/m²

d) Tabela 06

Medidas de Segurança Contra Incêndio:

Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB
Memorial Descritivo

- 1) Saídas de emergência
- 2) Brigada de incêndio
- 3) Iluminação de emergência
- 4) Sinalização de emergência
- 5) Extintores

IV - Instrumentos Normativos

- a) IT 0018/2017 CBMBA - Iluminação de Emergência
- b) IT 0011/2016 CBMBA - Saídas de Emergência
- c) IT 0021/2017 CBMBA - Extintores de Incêndio
- d) IT 0020/2017 CBMBA - Sinalização de Segurança

V - Métodos de Proteção

a) Extintores

Classificação, natureza do fogo: classe A e C

Do tipo manual e portátil:

- Pó Químico Seco ABC 06 kg
 - Carga 6Kg – Capacidade extintora 2A-20BC

Serão posicionados em locais indicados no projeto arquitetônico, com as seguintes recomendações:

- Fixados a uma altura máxima de 1,60 m do piso pronto e não devem ficar em contato com o solo – pelo menos 20 cm acima.
- Colocação de ficha técnica no corpo do equipamento contendo identificação, data de carga e recarga e última inspeção.
- Inspeção de 06 em 06 meses e teste de carga a cada 05 anos.
- Os extintores de água pressurizada terão avisos com dizeres proibindo a sua utilização em incêndios envolvendo equipamentos energizados.
- Colocação de letreiro identificando o tipo do extintor.

Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB
Memorial Descritivo

- Somente serão aceitos extintores que possuam selos de marca em conformidade com a ABNT.

c) Iluminação de Emergência

Deverá permitir o controle das áreas a serem abandonadas e iluminação com intensidade suficiente para garantir a evacuação do imóvel.

Conforme NBR 10898/99 - Sistema de Iluminação de Emergência, a iluminação de emergência será atendida através de Bloco Autônomo.

Pg. 03 - 4.1 Tipos de sistemas

Sistema em conjunto de blocos autônomos com instalação fixa.

Pg. 08 - 4.9 Autonomia

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo.

Altura do ponto de luz em relação ao piso: 2,20m.

Intensidade máxima do ponto de luz: 400cd.

Iluminância ao nível do piso: 64cd/m²

A tensão da luminária será a mesma da fornecida pela concessionária local.

O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.

Blocos autônomos são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:

- a) Fonte de energia com carregador e controles de supervisão;
- b) Sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada.

Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB
Memorial Descritivo

d) Saídas de Emergências

Conforme IT 11/2016, a edificação está projetada como:

A evacuação do público ocupante e dos funcionários será efetuada por portas que serão devidamente sinalizadas, conforme indicado nas peças gráficas.

$N=P/C$

Onde:

N= Número de unidades de passagem, arredondando para o número inteiro

P= População

C= Capacidade da unidade de passagem

Densidade: 1 pessoa para cada 7,00m²

Área = 317,10m²

$609,25m^2 / 7,00 = 45,30$

Logo:

$45,30 / 100 = 0,45$

P= 45

C=100

N= 0,45

$1,0 * 0,80 = 0,8$

Adotou-se 02 (DUAS) porta de Saída de Emergência, com 1,60 (Um metro) de largura proporcionando uma saída livre de obstáculos de 3,20m, totalmente desobstruídas.

f) Sinalização de Emergência

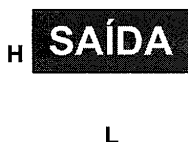
As placas de sinalização das rotas de fuga, utilizadas neste projeto, a fim de atender o prescrito na IT 20/2017, terão as seguintes dimensões:

Considerando-se uma distância máxima de observação de 18m, pela norma utilizada temos:

Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB
Memorial Descritivo

Dimensões da placa H = 158mm e L = 2xH = 316mm (IT 20/2017 – tabela 1)

Altura mínima das letras: 150mm (IT 20/2017 – tabela 2)



Deverão ser sinalizados os equipamentos contra incêndio, as rotas e portas de saída, observando-se os símbolos, cores e mensagens definidas na IT 11/2017 CBMBA, convenientemente locadas no interior da edificação.

Pertencente ao grupo I, sub classe I-1, usamos como sinalização básica P-A-S-E e como complementar a-b-c-d, onde:

P – sinalização de proibição de ações capazes de produzir início de incêndio.

A – sinalização de alerta alertando para áreas de risco.

S – sinalização de orientação e salvamento, indicando rotas de saída e ações para seu acesso.

E – sinalização de equipamentos de combate e alarme, indicando localização e tipos de equipamentos para combate a incêndio.

Para complementá-la:

- a) Indicação continuada de rotas de saída.
- b) Indicação de obstáculos.

Projeto Técnico Simplificado de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO -SESAB
Memorial Descritivo

c) Indicação de pisos, etc.

d) Indicação de silhueta de combate a incêndio.

Utilizando a sinalização complementar, deverão ser sinalizados todos os equipamentos contra incêndio, subestações, painéis de energia elétrica, bombas, casa de máquinas, alertando-se para o perigo de seu manuseio e funcionamento. Também deverão ser sinalizadas as rotas de saída e indicação de obstáculos (Pilares, etc.).

g) Brigada de Incêndio

Cálculo da Brigada de Incêndio conforme IT 17/2016:

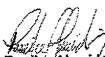
Pavimento Térreo – População Fixa = 3 pessoas por turno

Risco: Baixo

Todos os colaboradores fixos serão brigadistas

Total de brigadistas por turno: $2 + 1 = 3$

Nível de treinamento básico.


Renilce Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU-A111849-8

Renilce Almeida
Arquiteta
CAU.: A111849-8



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

BAHIA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01 EQUIPE
PROJETO PADRÃO

BAHIA
Maio / 2018



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
MEMORIAL DESCRITIVO	3
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
PAREDE E PAINÉIS	9
ESQUADRIAS E VIDROS	10
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	12
PAVIMENTAÇÃO	14
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19
PINTURA	20
COBERTURA	21
DIVERSOS	22
LIMPEZA	22
ATIVIDADES.....	23



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3.SERVIÇOS PRELIMINARES

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

3.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

3.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

3.5. INFRA-ESTRUTURA

3.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

3.6. SUPERESTRUTURA

3.6.1. Formas

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

3.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

3.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4" e 1/2" respectivamente com estribos a cada 20cm.

4. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

5.ESQUADRIAS E VIDROS

ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

os acessórios e ferragens.

PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente

15



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de Nº 30 e sucessivamente mais fino até o de Nº 120.

PISO CIMENTADO

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

8.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes



Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão

17



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hidráulico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado,



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

10. PINTURA

EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

11. COBERTURA

MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

12. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos “quadros” (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os “quadros”.

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.

13. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

14. ATIVIDADES

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

ATIVIDADES:

- 1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;
- 1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

Engenheiro José Antônio Lopes Barbosa
CREA: 10.417/D
RESPOSÁVEL LEGAL

Arq. Darlan de Oliveira Blohem
CAU: A36898-9
RESPOSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUÇÃO DO PSF DO MOCAMBO - IBITIARA-BA

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 1

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO				
001-001	LOCAÇÃO DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	84,46	63,85	5.392,77
Total da Etapa ->					5.392,77
001-002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)			B.D.I. ==> 25,00	
60-23-02-002 O	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018 CS: 98458	M2	209,13	163,05	34.098,65
50-02-02-001 O	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO CS: 74209/1 - F.C	M2	4,50	438,58	1.973,61
50-02-01-004 O	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIARIO CS:93584 - F.C	M2	30,00	985,58	29.567,40
50-50-01-979 O	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 CS: 93210	M2	25,00	684,35	17.108,75
50-50-01-977 O	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCL USO PRATELEIRAS. AF_02/2016 CS: 93208	M2	15,00	1.210,01	18.150,15
50-11-08-002 O	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA CS: 41598	UN	1,00	2.455,81	2.455,81
78-01-01-005 O	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VAL A=0,65M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, C/ COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ RED ESGOTO JEI 100 MM E CONEXÕES. CS: 93350	UN	1,00	1.243,88	1.243,88
Total da Etapa ->					104.598,25
001-003	EQUIPE ADMINISTRATIVA			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-03-019 O	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (32H/MÊS)	MÊS	6,00	3.659,60	21.957,60
50-80-83-009 O	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572	MÊS	6,00	6.403,58	38.421,48
78-01-03-021 O	VIGIA NOTURNO (176H/MÊS)	MÊS	6,00	4.793,80	28.762,80
Total da Etapa ->					89.141,88
001-004	LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-23-01-002 O	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS CS: 73822/1	M2	273,85	6,48	1.774,55
Total da Etapa ->					1.774,55
Total da Sub-Obra ->					200.907,45
002	INFRAESTRUTURA				
002-001	ESCAVAÇÃO E ATERRO			B.D.I. ==> 25,00	
60-16-03-005 O	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO O OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96523	M3	56,16	102,45	5.753,59

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 2

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-16-03-004 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96527	M3	25,16	134,20	3.376,47
50-16-05-012 O	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO.AF_10/20017 CS: 96995	M3	53,56	51,80	2.774,41
Total da Etapa ->				11.904,47	
002-002	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	12,15	3.629,48	44.098,18
50-80-81-001 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L CS: 94962	M3	0,83	420,26	348,82
Total da Etapa ->				44.447,00	
Total da Sub-Obra ->				56.351,47	
003	SUPERESTRUTURA				
003-001	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	10,87	3.629,48	39.452,45
Total da Etapa ->				39.452,45	
Total da Sub-Obra ->				39.452,45	
004	ALVENARIAS/VEDAÇÕES				
004-001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-17-01-018 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERT DE 14X19X39CM (ESP 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT. C/ PREPARO MANUAL. 87480	M2	558,65	85,61	47.826,03
Total da Etapa ->				47.826,03	
004-002	VERGAS E CONTRAVERGAS			B.D.I. ==>	25,00
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	44,88	1.274,59
60-09-10-001 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	60,58	2.441,37
60-09-10-005 O	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	59,29	2.389,39
Total da Etapa ->				6.105,35	
Total da Sub-Obra ->				53.931,38	
005	COBERTURA				
005-001	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-809 O	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI	M2	308,72	105,73	32.640,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 3

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541				
50-04-01-001 O	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR CS: 55960	M2	308,72	6,79	2.096,21
50-50-01-818 O	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550	UN	6,00	2.733,25	16.399,50
Total da Etapa ->				51.136,68	
005-002	TELHAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-02-005 O	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94201	M2	308,72	52,53	16.217,06
Total da Etapa ->				16.217,06	
005-003	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-12-002 O	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94231	M	9,24	60,49	558,93
Total da Etapa ->				558,93	
Total da Sub-Obra ->				67.912,67	
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				
006-001	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	235,57	10,58	2.492,33
50-21-02-102 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP. MECÂN. COM BETON. 400L APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXT. DA SACADA, E=35MM, SEM USO DE TELA MET. DE REFORÇO CONTRA FISS. CS: 87813	M2	235,57	109,79	25.863,23
Total da Etapa ->				28.355,56	
006-002	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-017 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87878	M2	1.117,30	5,29	5.910,52
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	217,16	45,90	9.967,64

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 4

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-21-02-041 O	MASSA ÚNICA, PARA RECEB DE PINTURA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLIC MANUALM EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 10M2, E=20MM, C/ TALISCAS CS: 87529	M2	900,14	41,68	37.517,84
Total da Etapa ->				53.396,00	
006-003	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-04-014 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87268	M2	217,16	75,13	16.315,23
Total da Etapa ->				16.315,23	
006-004	PINTURA EXTERNA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-019 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415	M2	248,29	3,35	831,77
60-19-01-010 O	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 CS: 96135	M2	248,29	29,11	7.227,72
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	248,29	14,94	3.709,45
Total da Etapa ->				11.768,94	
006-005	PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 CS: 88414	M2	581,57	5,30	3.082,32
50-80-81-454 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE	M2	581,57	23,06	13.411,00
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	581,57	14,94	8.688,66
Total da Etapa ->				25.181,98	
Total da Sub-Obra ->				135.017,71	
007	REVESTIMENTO DE PISO				
007-001	CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-09-03-003 O	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017 CS: 96620	M3	14,08	630,56	8.878,28
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	215,59	42,25	9.108,68
Total da Etapa ->				17.986,96	
007-002	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 5

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	36,36	60,74	2.208,51
Total da Etapa ->					2.208,51
007-003	REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA			B.D.I. ==>	25,00
50-20-06-001 O	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 72136	M2	179,23	108,40	19.428,53
Total da Etapa ->					19.428,53
007-004	RODAPÉ			B.D.I. ==>	25,00
50-80-81-426 O	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS:98689	M	12,00	97,13	1.165,56
78-01-03-010 O	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM	M	232,44	12,76	2.965,93
Total da Etapa ->					4.131,49
Total da Sub-Obra ->					43.755,49
008	FORRO				
008-001	FORRO EM PVC			B.D.I. ==>	25,00
60-21-10-007 O	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 CS: 96116	M2	215,59	92,79	20.004,60
Total da Etapa ->					20.004,60
Total da Sub-Obra ->					20.004,60
009	ESQUADRIAS				
009-001	ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)			B.D.I. ==>	25,00
60-07-15-001 O	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 CS: 94581	M2	4,50	511,45	2.301,53
50-07-15-004 O	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA CS: 94582	M2	22,22	291,71	6.481,80
60-07-04-001 O	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_12/2019 CS: 94559	M2	0,84	722,10	606,56
78-01-02-001 O	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO. 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	5,88	499,80	2.938,82
78-01-03-018 O	GUICHÊ EM ALUMÍNIO, REF 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
Total da Etapa ->					12.857,01
009-002	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)			B.D.I. ==>	25,00
50-07-01-055 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI	UN	18,00	1.123,18	20.217,24

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 6

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
78-01-03-001 O	-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉD., 80X21 0CM, ESP 3,5CM, INCLUS: DOBRADIÇAS, MONT E INST DO BATENTE, FECHADURA C/ FURO - FORNEC. E INST. AF_12/2019 CS: 90843	UN	4,00	2.285,61	9.142,44
60-07-01-010 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERR AGENS E FECHADURA.	UN	2,00	2.359,10	4.718,20
Total da Etapa ->				34.077,88	
009-003	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-032 O	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR 02 FOLHAS 5,00 X 2,03, COMPLETO. REF. 11842/ORSE	UN	1,00	10.632,74	10.632,74
Total da Etapa ->				10.632,74	
009-004	VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
50-07-13-007 O	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM CS: 72122	M2	4,50	213,73	961,79
Total da Etapa ->				961,79	
Total da Sub-Obra ->				58.529,42	
010	IMPERMEABILIZAÇÃO				
010-001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-10-06-009 O	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFA LTO ELASTOMÉRICO, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO CS: 73762/004	M2	30,10	192,98	5.808,70
Total da Etapa ->				5.808,70	
010-002	PEITORIS/ FILETES			B.D.I. ==>	25,00
60-21-07-001 O	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 17CM, ESP. 2CM REF. 01988/ORSE	M	31,60	68,36	2.160,18
78-01-02-018 O	FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO. 7794/ORSE	M	2,40	71,01	170,42
Total da Etapa ->				2.330,60	
Total da Sub-Obra ->				8.139,30	
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
011-001	PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-354 O	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUIND O INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF _01/2016 CS: 93128	UN	55,00	163,29	8.980,95
60-11-07-025 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE	UN	40,00	221,84	8.873,60

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 7

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
60-11-07-029 O	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SO BREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REA TOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2 020 CS: 97607	UN	2,00	101,45	202,90
78-01-02-010 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPAD A FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SIST EMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE	UN	10,00	142,98	1.429,80
78-01-02-011 O	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TI PO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM A UTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE	UN	2,00	242,59	485,18
50-50-01-619 O	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91967	UN	1,00	58,21	58,21
78-01-01-010 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA , TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLU SA MURETA DE ALVENARIA), AF_07/2020_P. CS: 101531	UN	1,00	1.530,34	1.530,34
78-01-02-012 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SAN NFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 2,5MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATE RRAMENTO. 3298/ORSE	PT	55,00	265,29	14.590,95
50-50-01-361 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TO MADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUT O, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF _01/2016 CS: 93143	UN	9,00	204,81	1.843,29
78-01-02-013 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SAN NFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 4,0MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATE RRAMENTO. 8244/ORSE	PT	2,00	301,74	603,48
50-50-01-360 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TO MADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRIC A, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU MBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93142	UN	2,00	223,78	447,56
78-01-02-014 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO. 3296/ORSE	PT	1,00	374,35	374,35
60-13-09-012 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRI CO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLE XÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSI VE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE	PT	2,00	331,16	662,32
60-13-09-010 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍ VEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO	UN	13,00	313,65	4.077,45

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 8

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-07-003 O	CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 3397/ORSE LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE	UN	1,00	610,19	610,19
Total da Etapa ->				44.770,57	
011-002	QUADROS/DISJUNTORES			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-015 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES. 12232/ORSE	UN	1,00	2.772,75	2.772,75
60-11-05-010 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93662	UN	22,00	69,18	1.521,96
60-11-05-011 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93663	UN	4,00	69,18	276,72
60-11-05-012 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93664	UN	2,00	72,34	144,68
78-01-03-009 O	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 REF CS: 93673	UN	1,00	120,40	120,40
60-11-01-036 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91835	M	45,00	10,66	479,70
60-11-01-037 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91837	M	25,00	15,10	377,50
78-01-03-012 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1.1/4), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2015 REF CS: 91860	M	20,00	13,59	271,80
78-01-02-031 O	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR. 9969/ORSE	UN	1,00	244,46	244,46
Total da Etapa ->				6.209,97	
011-003	CAIXA DE PASSAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-11-17-006 O	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M.AF_05/2018 CS: 97891	UN	2,00	216,54	433,08
Total da Etapa ->				433,08	
011-004	CABOS E CONECTORES			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A	M	108,00	8,14	879,12

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 9

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91928				
50-50-01-555 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91930	M	20,00	11,18	223,60
50-50-01-560 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TE RMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91935	M	50,00	30,03	1.501,50
50-11-02-018 O	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXA O DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 7378 2/5	UN	10,00	30,65	306,50
78-01-02-016 O	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. 698/ORSE	UN	86,00	1,08	92,88
Total da Etapa ->					3.003,60
011-005	CENTRAL DE AR			B.D.I. ==>	25,00
78-01-03-016 O	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENC IOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1,00	2.698,75	2.698,75
Total da Etapa ->					2.698,75
Total da Sub-Obra ->					57.115,97
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
012-001	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	9,00	217,24	1.955,16
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	9,00	45,60	410,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	143,10	2,69	384,94
Total da Etapa ->					2.750,50
012-002	INSTALAÇÕES DE LÓGICA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	14,00	217,24	3.041,36
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	14,00	45,60	638,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	222,60	2,69	598,79
78-01-02-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK D E PAREDE 19 X 8U X 450MM. 8439/ORSE	UN	1,00	890,40	890,40
60-12-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS - FORNECIMENT O REF. 07867/ORSE	UN	1,00	650,00	650,00
60-12-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORDS	UN	15,00	20,38	305,70

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 10

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	CONECTOR RJ45 C/ 1,50M REF. 09534/ORSE				
78-01-02-020 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01 11229/ORSE	UN	1,00	470,90	470,90
78-01-02-021 O	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. 8362/ORSE	UN	2,00	28,04	56,08
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
Total da Etapa ->					7.668,67
Total da Sub-Obra ->					10.419,17
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV				
013-001	CFTV			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-011 O	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CO RRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6,00	395,64	2.373,84
50-50-01-484 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA LADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ O. AF_12/2015 CS: 91863	M	30,00	11,88	356,40
78-01-02-024 O	CABO COAXIAL RG-6. 11750/ORSE	M	90,00	7,81	702,90
78-01-02-025 O	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7- 12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS E	UN	5,00	451,74	2.258,70
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-026 O	MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR. 129 90/INS.ORSE	UN	1,00	897,30	897,30
78-01-02-028 O	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM- SPF3280 DE 32 À 80 POLEGADAS. 12395/ORSE	UN	1,00	219,83	219,83
78-01-02-029 U	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7- 12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS E	UN	1,00	451,74	451,74
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1,2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
78-01-04-001 O	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL 08 CANAIS COM I HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1,00	1.436,88	1.436,88
78-01-04-002 O	KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNB + CABO	CJ	1,00	928,56	928,56
78-01-02-033 O	ENTRADA PARA REDE TELEFÔNICA. 682/ORSE	UN	1,00	1.192,63	1.192,63
Total da Etapa ->					11.835,82
Total da Sub-Obra ->					11.835,82

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 11

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
014-001	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-03-004 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94651	M	5,70	28,15	160,46
78-01-03-005 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 70MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94653	M	12,00	65,61	787,32
50-13-01-027 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89357	M	19,09	34,73	663,00
50-13-01-026 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89356	M	133,21	24,73	3.294,28
50-13-01-025 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89355	M	22,21	20,96	465,52
50-13-02-137 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89373	UN	1,00	7,20	7,20
50-13-02-412 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P CS: 90373	UN	6,00	16,96	101,76
50-13-02-126 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89362	UN	45,00	10,18	458,10
50-13-02-131 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89367	UN	3,00	13,95	41,85
78-01-02-007 O	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM. 1143/ORSE	UN	23,00	12,74	293,02
50-13-02-157 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89397	UN	3,00	16,70	50,10
50-13-02-300 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89623	UN	4,00	20,89	83,56
78-01-03-006 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF. CS:896	UN	3,00	25,18	75,54

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 12

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
50-13-02-143 O	25 LUVAS DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89380	UN	2,00	11,19	22,38
50-13-02-196 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89443	UN	3,00	15,38	46,14
78-01-03-014 O	LUVAS DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF CS: 89433	UN	2,00	11,51	23,02
50-13-02-149 O	LUVAS DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89388	UN	4,00	13,60	54,40
78-01-01-002 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016. 94673	UN	2,00	11,50	23,00
50-13-02-108 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 95141	UN	3,00	36,69	110,07
50-13-02-147 O	LUVAS SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89385	UN	1,00	8,60	8,60
50-13-03-007 O	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4 POL FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA CS: 94796	UN	1,00	34,70	34,70
50-13-02-109 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 94785	UN	2,00	39,26	78,52
78-01-01-003 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016. 94675	UN	2,00	16,44	32,88
78-01-01-004 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MMX1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS: 94658	UN	3,00	7,99	23,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 13

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-299 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89622	UN	7,00	15,46	108,22
Total da Etapa ->				7.047,61	
014-002	MEDIÇÃO DE ÁGUA			B.D.I. ==>	25,00
50-15-01-004 O	HIDRÔMETRO DN 25MM (3/4), 5,0M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 CS: 95675	UN	1,00	226,65	226,65
78-01-01-006 O	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS:95635	UN	1,00	194,66	194,66
Total da Etapa ->				421,31	
014-003	REGISTROS E VÁLVULAS			B.D.I. ==>	25,00
50-13-08-046 O	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89351	UN	2,00	40,28	80,56
50-13-08-048 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89353	UN	17,00	47,53	808,01
78-01-03-007 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
50-13-08-043 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INST. EM RESERV. DE ÁGUA DE EDIFIC. QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM. - FORNEC. E INST. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
78-01-03-008 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF CS: 94497	UN	1,00	141,64	141,64
Total da Etapa ->				1.228,49	
014-004	RESERVATÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00
50-13-03-015 O	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS CS: 88503	UN	2,00	1.069,34	2.138,68
Total da Etapa ->				2.138,68	
014-005	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-051 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89714	M	71,95	63,80	4.590,41
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	3,83	49,70	190,35
50-13-01-049 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89712	M	49,72	32,70	1.625,84

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 14

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

		Lic.			
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-01-048 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89711	M	44,10	22,05	972,41
50-13-02-353 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89748	UN	4,00	42,35	169,40
78-01-03-002 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	34,09	374,99
50-13-02-363 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89783	UN	14,00	13,86	194,04
78-01-02-004 O	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÊIS, DIÂM = 50MM. REF 01619/ORSE	UN	5,00	21,95	109,75
50-13-02-372 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 CS: 89803	UN	5,00	15,46	77,30
78-01-03-015 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	6,00	31,06	186,36
78-01-03-003 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	11,00	31,06	341,66
50-13-02-347 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89737	UN	1,00	21,14	21,14
50-13-02-343 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89731	UN	12,00	12,41	148,92
78-01-03-013 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	1,00	31,83	31,83

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 15

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-339 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89724	UN	25,00	11,25	281,25
50-13-02-352 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89746	UN	4,00	27,48	109,92
Total da Etapa ->				9.425,57	
014-006	CAIXAS E RALOS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-005 O	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR. 9383/ORS E	UN	8,00	41,36	330,88
50-13-03-010 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVEST. INT. C/ BARRA LISA (CIM. E AREIA, T= 1:4) E=2,0CM, C/ TAMPA PRÉ-MOLD. DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - CS: 74104/001	UN	6,00	248,54	1.491,24
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	9,00	11,84	106,56
50-80-82-234 O	CAIXA DE GORDURA ,60X,60X,60 EM ALV.TIJOLO ESP=10CM REVESTIDA E C/TAMPA EM C.A	UN	4,00	748,45	2.993,80
Total da Etapa ->				4.922,48	
014-007	FOSSAS/ SUMIDOUROS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-01-008 O	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98079		1,00	9.412,63	9.412,63
78-01-01-007 O	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS:98054	UN	1,00	5.024,26	5.024,26
78-01-01-009 O	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98060	UN	1,00	5.674,14	5.674,14
Total da Etapa ->				20.111,03	
Total da Sub-Obra ->				45.295,17	
15	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS				
015-001	LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 16

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-05-065 O	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV., PADR. POP., INCL. SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLV. E ENG. FLEX. 30CM EM PLÁST. E TORNEIRA CROM. DE MESA, PADR. POP. - FORN. E INST. CS: 86942	UN	10,00	247,45	2.474,50
60-13-05-015 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 CS: 95472	UN	2,00	867,00	1.734,00
50-13-05-056 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLA DA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	3,00	532,53	1.597,59
50-11-15-001 O	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020. CS:100860	UN	2,00	90,89	181,78
50-13-05-059 O	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935	UN	7,00	260,60	1.824,20
60-13-05-006 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE	UN	5,00	300,95	1.504,75
60-80-82-006 O	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.000 003SER TCPO	UN	1,00	826,51	826,51
78-01-02-008 O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR. 802/O RSE	UN	1,00	858,73	858,73
60-80-82-007 O	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX	UN	1,00	4.520,71	4.520,71
Total da Etapa ->					15.522,77
15-002	METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)			B.D.I. ==>	25,00
50-13-05-043 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914	UN	1,00	49,75	49,75
78-01-03-022 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF. 04392/ORSE	UN	10,00	584,31	5.843,10
Total da Etapa ->					5.892,85
15-003	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)			B.D.I. ==>	25,00
60-80-82-004 O	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO REF. 07610/ORSE	UN	5,00	100,28	501,40
60-80-82-005 O	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS COM ACRÍLICO OU SIMILAR REF. 07610/ORSE	UN	16,00	100,28	1.604,48
60-13-05-011 O	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. CS: 95547	UN	16,00	90,38	1.446,08

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 17

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-13-09-034 O	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, DN 1.1/2 REF. 08492/ORSE	UN	6,00	214,80	1.288,80
Total da Etapa ->					4.840,76
015-004	BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00
60-13-05-001 O	BANCADA EM AÇO INOX-304, L=60CM, PARA CU BAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA REF 08365/ORSE	M	7,25	1.103,41	7.999,72
78-01-02-009 O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM. 11736/ORSE	M2	6,00	447,80	2.686,80
Total da Etapa ->					10.686,52
Total da Sub-Obra ->					36.942,90
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			B.D.I. ==>	29,50
016-001	EXTINTORES			B.D.I. ==>	25,00
50-12-01-011 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101909	UN	1,00	325,14	325,14
50-12-01-008 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101905	UN	1,00	288,61	288,61
78-01-02-017 O	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES. 1512/ORSE	UN	2,00	75,78	151,56
50-12-01-006 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101907	UN	4,00	909,51	3.638,04
Total da Etapa ->					4.403,35
016-002	PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-01-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FO TOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20X20CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	30,89	247,12
Total da Etapa ->					247,12
Total da Sub-Obra ->					4.650,47
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO			B.D.I. ==>	25,00
017-001	BATE-MACA/ CORRIMÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-06-004 O	PROTECTOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	620,24	13.025,04
Total da Etapa ->					13.025,04
Total da Sub-Obra ->					13.025,04
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
018-001	REDE FRIGORÍGENA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-21-007 O	TUBO EM COBRE DN 1/2 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO ,PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRI	M	28,00	54,21	1.517,88

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 18

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	GENAS				
60-13-21-008 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM R EDES FRIGORIGENA	M	35,00	34,60	1.211,00
60-13-21-010 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8, REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM R EDES FRIGORIGENAS.	M	7,00	44,46	311,22
Total da Etapa ->					3.040,10
018-002	DRENOS			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-059 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89865	M	65,00	15,09	980,85
50-13-02-410 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89869	UN	13,00	9,36	121,68
50-13-02-408 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89867	UN	13,00	6,86	89,18
50-13-02-409 O	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89868	UN	13,00	4,34	56,42
Total da Etapa ->					1.248,13
018-003	EQUIPAMENTOS			B.D.I. ==>	16,80
60-12-08-003 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 24000 BTU	UN	1,00	5.915,53	5.915,53
60-12-08-001 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTU	UN	5,00	2.399,33	11.996,65
60-12-08-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTU	UN	7,00	2.123,56	14.864,92
Total da Etapa ->					32.777,10
Total da Sub-Obra ->					37.065,33
019	MUROS E FECHAMENTOS				
019-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==>	25,00
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	3,00	85,45	256,35
Total da Etapa ->					256,35
019-002	FUNDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-09-08-001 O	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 CS: 95467	M3	3,00	567,49	1.702,47
50-80-81-025 O	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4	M3	3,00	597,91	1.793,73
Total da Etapa ->					3.496,20
19-003	ALVENARIA			B.D.I. ==>	25,00
50-17-01-038 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESP 9CM) DE PAREDES C/ ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT	M2	135,36	92,13	12.470,72

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 19

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
50-50-01-473 O	C/ PREPARO EM BETONEIRA CS: 87503 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 CS: 9320 4	M	49,00	79,34	3.887,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	8,00	3.629,48	29.035,84
Total da Etapa ->					45.394,22
19-004	REVESTIMENTO E ACABAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIG AS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACH ADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPAR O MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	270,72	10,58	2.864,22
50-21-02-075 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4 00 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE F ACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D E 25 MM. AF_06/2014 CS: 87775	M2	270,72	64,08	17.347,74
50-19-01-032 O	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88483	M2	270,72	3,61	977,30
50-19-01-040 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88495	M2	270,72	9,88	2.674,71
60-19-01-006 O	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE ED IFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DE MÃOS. AF_11/2016 CS: 95624	M2	270,72	24,20	6.551,42
Total da Etapa ->					30.415,39
Total da Sub-Obra ->					79.562,16
020	ABRIGO DE RESÍDUOS				
020-001	LOCAÇÃO DA OBRA			B.D.I. ==>	25,00
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 CS: 99059	M	16,60	63,85	1.059,91
Total da Etapa ->					1.059,91
020-002	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==>	25,00
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	1,00	85,45	85,45
Total da Etapa ->					85,45
020-003	FUNDAÇÃO - RADIER			B.D.I. ==>	25,00
50-09-08-003 O	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O CS: 73817/2	M3	3,63	147,84	536,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	M3	2,18	3.629,48	7.912,27

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 20

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
CS: 95957					
Total da Etapa ->					8.448,93
020-004	ALVENARIA ESTRUTURAL			B.D.I. ==>	25,00
50-17-04-011 O	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTUR AL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZAN DO PALHETA. AF_12/2014 CS: 89458	M2	43,56	69,76	3.038,75
50-09-06-024 O	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) ? PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF _02/2015 CS: 90281	M3	3,48	673,28	2.343,01
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	3,40	44,88	152,59
50-09-05-024 O	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENA RIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_0 1/2015 CS: 89999	KG	3,00	20,13	60,39
50-09-05-021 O	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL ; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 CS: 89 996	KG	60,00	15,29	917,40
Total da Etapa ->					6.512,14
020-005	COBERTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-09-07-005 O	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 3 8CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CS: 74202/1	M2	14,50	111,21	1.612,55
50-50-01-474 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A. AF_03/2016 CS: 93205	M	19,50	39,00	760,50
Total da Etapa ->					2.373,05
020-006	REVESTIMENTO INTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E V IGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENA DEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 8787 1	M2	44,24	16,95	749,87
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, AP LICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PARED ES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	44,24	45,90	2.030,62
50-21-04-018 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTER NAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENT ES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTE IRA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87272	M2	44,24	80,58	3.564,86
Total da Etapa ->					6.345,35

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 21

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
020-007	REVESTIMENTO EXTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871	M2	30,12	16,95	510,53
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	30,12	45,90	1.382,51
Total da Etapa ->					1.893,04
020-008	PAVIMENTAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	9,55	42,25	403,49
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	9,55	60,74	580,07
Total da Etapa ->					983,56
020-009	IMPERMEABILIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-10-03-003 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 CS: 98547	M2	14,50	177,83	2.578,54
Total da Etapa ->					2.578,54
020-010	ESQUADRIAS METÁLICAS/ VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-030 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDE EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01. 1897/ORSE	M2	1,80	52,34	94,21
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	3,78	499,80	1.889,24
Total da Etapa ->					1.983,45
020-011	PINTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-04-006 O	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA CS: 73924/2	M2	1,80	35,64	64,15
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAS. AF_06/2014 CS: 88486	M2	14,50	13,35	193,58
50-19-01-036 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014 CS: 88487	M2	30,12	11,78	354,81
Total da Etapa ->					612,54
020-012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 22

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-05-027 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101883	UN	1,00	680,25	680,25
Total da Etapa ->				680,25	
020-013	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-554 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91929	M	220,00	9,29	2.043,80
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91928	M	55,00	8,14	447,70
50-50-01-550 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91925	M	18,00	4,89	88,02
50-50-01-551 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91926	M	25,00	4,99	124,75
Total da Etapa ->				2.704,27	
020-014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00
60-11-07-018 O	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF. 0673/ORSE	UN	3,00	121,55	364,65
Total da Etapa ->				364,65	
020-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-606 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91953	UN	3,00	27,01	81,03
50-50-01-636 O	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91996	UN	3,00	32,49	97,47
Total da Etapa ->				178,50	
020-016	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-488 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91867	M	15,00	9,81	147,15
Total da Etapa ->				147,15	
020-017	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-029 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	7,00	11,03	77,21

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 23

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-01-030 O	9402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	1,30	18,31	23,80
50-13-08-059 O	9403 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89987	UN	1,00	103,93	103,93
50-13-05-042 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86913	UN	3,00	24,76	74,28
Total da Etapa ->					279,22
020-018	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ESGOTO			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	15,00	49,70	745,50
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	3,00	11,84	35,52
Total da Etapa ->					781,02
Total da Sub-Obra ->					38.011,02
021	COMUNICAÇÃO VISUAL				
021-001	PLACAS INDICADORAS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-027 O	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (60X50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO, 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA. 4249/ORSE	UN	25,00	156,25	3.906,25
Total da Etapa ->					3.906,25
Total da Sub-Obra ->					3.906,25
022	PAVIMENTAÇÃO				
022-001	CALÇADA / PASSEIO			B.D.I. ==>	25,00
60-20-15-001 O	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 CS: 94990	M3	5,03	882,73	4.440,13
Total da Etapa ->					4.440,13
Total da Sub-Obra ->					4.440,13
023	LIMPEZA				
023-001	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA			B.D.I. ==>	25,00
50-22-04-001 O	LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537	M2	247,57	3,35	829,36
Total da Etapa ->					829,36
Total da Sub-Obra ->					829,36

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--

Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 24

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
Total da Obra ->				1.027.100,73	


Billy Douglas Rocha Pereira
Crea-BA 3000086774
Engº. Civil

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
CONSTRUÇÃO DO PSF DE MOCAMBO - IBITIARA-BA							
01 - ESTABELECIMENTO			03 - TIPO DE INTERVENÇÃO:				
UBS PADRÃO			CONSTRUÇÃO				
02 - LOCALIDADE:			04 - DATA:			06 - ÁREA TOTAL	
BAHIA			06/10/21				
ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	1ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	2ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	3ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R\$)	% FINAL
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO	18,71%	33,33% 66.962,45	33,33% 66.962,45	33,34% 66.982,54	200.907,45	100,00%
002	INFRAESTRUTURA	5,25%	100,00% 56.351,47			56.351,47	100,00%
003	SUPERESTRUTURA	3,67%	100,00% 39.452,45			39.452,45	100,00%
004	ALVENARIAS / VEDAÇÕES	5,02%	47,00% 25.347,75	53,00% 28.583,63		53.931,38	100,00%
005	COBERTURA	6,32%		47,00% 31.918,95	53,00% 35.993,72	67.912,67	100,00%
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	12,57%		47,00% 63.458,32	53,00% 71.559,39	135.017,71	100,00%
007	REVESTIMENTO DE PISO	4,07%		47,00% 20.565,08	53,00% 23.190,41	43.755,49	100,00%
008	FORRO	1,86%		47,00% 9.402,16	53,00% 10.602,44	20.004,60	100,00%
009	ESQUADRIAS	5,45%		47,00% 27.508,83	53,00% 31.020,59	58.529,42	100,00%
010	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,76%	47,00% 3825,47	53,00% 4313,83		8.139,30	100,00%
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,32%	23,00% 13.136,67	50,00% 28.557,99	27,00% 15.421,31	57.115,97	100,00%
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,97%		47,00% 4.897,01	53,00% 5.522,16	10.419,17	100,00%
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	1,10%	23,00% 2.722,24	27,00% 3.195,67	50,00% 5.917,91	11.835,82	100,00%
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,22%	23,00% 10.417,89	27,00% 12.229,70	50,00% 22.647,59	45.295,17	100,00%
015	LOUÇAS / METAIS / BANCADAS	3,44%		47,00% 17.363,16	53,00% 19.579,74	36.942,90	100,00%
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	0,43%		47,00% 2.185,72	53,00% 2.464,75	4.650,47	100,00%
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA / CORRIMÃO	1,21%			100,00% 13.025,04	13.025,04	100,00%
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,45%	23,00% 8.525,03	27,00% 10.007,64	50,00% 18.532,67	37.065,33	100,00%
019	MUROS E FECHAMENTOS	7,41%	23,00% 18.299,30	50,00% 39.781,08	27,00% 21.481,78	79.562,16	100,00%
020	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,54%	23,00% 8.742,53	50,00% 19.005,51	27,00% 10.262,98	38.011,02	100,00%
021	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,36%			100,00% 3.906,25	3.906,25	100,00%
022	PAVIMENTAÇÃO	0,41%		47,00% 2.086,86	53,00% 2.353,27	4.440,13	100,00%
023	LIMPEZA	0,08%			100,00% 829,36	829,36	100,00%
	TOTAL DO PERÍODO		24,71% 253.783,25	38,17% 392.023,60	37,12% 381.293,88	1.027.100,73	
	TOTAL ACUMULADO		24,71% 253.783,25	62,88% 645.806,85	100,00% 1.027.100,73	1.027.100,73	


Billy Douglas Rocha Pereira
Crea-BA 3000086774
Eng.º Civil

Memória de Cálculo - UBS Padrão

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UBS PADRÃO

CONSTRUÇÃO DO PSF DE MOCAMBO - IBITIARA-BA

	Unidade	Comprimento	Largura	Afastamento	Perímetro
Locação da Obra	m	30,55	7,68	1,00	84,46

	Unidade	Comprimento	Altura	Afastamento	Área
Tapume	m²				209,13
Fechamento da Frente	m²	39,70	2,20		87,34
Fechamento do Fundo	m²				0,00
Fechamento Lateral Direita	m²	27,68	2,20		60,90
Fechamento Lateral Esquerda	m²	27,68	2,20		60,90
Placa de Obra	m²	3,00	1,50		4,50
Depósito em Canteiro	m²	6,00	5,00		30,00
Refeitório	m²	5,00	5,00		25,00
Almoxarifado	m²	5,00	3,00		15,00

Capina e limpeza do terreno	m²	30,55	7,68	1,00	273,85
-----------------------------	----	-------	------	------	--------

Fundação		Comprimento	Largura	Quant.	Profund.	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto	Lastro
Escavação para Sapatas	m³						46,54	41,58	4,96	0,83
Sapata (40x90)	m³	0,90	0,40	45,00	1,20	0,15	45,36	40,5	4,86	0,81
Sapata (40x40)	m³	0,40	0,40	2,00	1,20	0,15	1,18	1,08	0,096	0,016
		Base	Altura	Comprimento	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto		
Escavação para vigas baldram	m³					19,17	11,98	7,19		
V1 (12x30)	m³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V2 (12x30)	m³	0,12	0,30	26,19	0,10	2,51424	1,57	0,94284		
V3 (12x30)	m³	0,12	0,30	17,43	0,10	1,67328	1,05	0,62748		
V4 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072		
V5 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,52	0,10	0,33792	0,21	0,12672		
V6 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,20	0,10	0,1152	0,07	0,0432		
V7 (12x30)	m³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V7.1 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,32	0,10	0,31872	0,20	0,11952		
V8 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648		
V9 (12x30)	m³	0,12	0,30	6,54	0,10	0,62784	0,39	0,23544		
V10 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		
V11 (12x30)	m³	0,12	0,30	5,14	0,10	0,49344	0,31	0,18504		
V12 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		

Memória de Cálculo - UBS Padrão

V13 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072
V14 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V15 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V16 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V17 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V18 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V19 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V20 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V21 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V22 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V23 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,70	0,10	0,1632	0,10	0,0612
V24 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V25 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V27 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V28 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V29 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,44	0,10	0,71424	0,45	0,26784
V30 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648

		Base	Altura	Comprimento	Volume
Concretagem de Vigas e Lajes	m³				6,37
Viga/Cinta superior da alvenaria	m³				6,03
V1 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V2 (10x30)	m³	0,10	0,30	26,19	0,79
V3 (10x30)	m³	0,10	0,30	17,43	0,52
V4 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06
V5 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,52	0,11
V6 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,20	0,04
V7 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V7.1 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,32	0,10
V8 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
V9 (10x30)	m³	0,10	0,30	6,54	0,20
V10 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V11 (10x30)	m³	0,10	0,30	5,14	0,15
V12 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V13 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06

Memória de Cálculo - UBS Padrão

V14 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V15 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V16 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V17 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V18 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V19 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V20 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V21 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V22 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,32	0,04
V23 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,70	0,05
V24 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V25 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,32	0,04
V26 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V26 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V27 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V28 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V29 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,44	0,22
V30 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
Viga/Cinta superior do reservat	m³				0,34
V31 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,77	0,08
V32 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,77	0,08
V33 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V34 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Viga/Cinta	m²				126,61
Seção 10x30	m²	0,10	0,30	211,02	126,61
		SEÇÃO	QUANT.	ALTURA	VOLUME
Concretagem de Pilares	m³				4,50
PILAR 12x30	m³	0,04	45,00	2,65	4,29
PILAR 20x20	m³	0,04	2,00	2,65	0,21
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Pilares	m²				104,41
PILAR 12x30	m²	0,12	0,30	119,25	100,17
PILAR 20x20	m²	0,20	0,20	5,30	4,24

Memória de Cálculo - UBS Padrão

ALVENARIA						
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	Área (m²)	s/ descontos
Paredes externas	m²	30,55	2,95	12,60	77,52	90,12
	m²	7,68	2,95	4,29	18,37	22,66
	m²	30,55	2,95	16,37	73,75	90,12
	m²	7,68	2,95	3,30	19,36	22,66
Paredes internas	m²	26,10	2,65	0,00	69,17	69,17
	m²	2,90	2,65	1,89	5,80	7,69
	m²	4,42	2,65	3,11	8,60	11,71
	m²	3,02	2,65	0,00	8,00	8,00
	m²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m²	20,30	2,65	0,00	53,80	53,80
	m²	1,32	2,65	0,00	3,50	3,50
	m²	1,32	2,65	1,89	1,61	3,50
	m²	1,58	2,65	0,24	3,95	4,19
	m²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m²	26,31	2,65	15,12	54,60	69,72
	m²	3,52	2,65	3,36	5,97	9,33
	m²	17,31	2,65	12,60	33,27	45,87
Reservatório	m²	2,66	1,85	0,00	4,92	4,92
	m²	2,66	2,65	0,00	7,05	7,05
	m²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
	m²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
		202,96			478,00	558,65

		Vão	Quant.	Transpasse	Resultado	Soleira
Verga para portas até 1,50m	m				28,40	12,00
Porta P1 (0,80x2,10m)	m	0,80	18,00	0,10	18,00	5,60
Porta P2 (0,90x2,10m)	m	0,90	4,00	0,10	4,40	3,60
Porta P4 (1,40x2,10m)	m	1,40	2,00	0,10	3,20	2,80
Porta P6 (1,20x2,10m)	m	1,20	2,00	0,10	2,80	

Memória de Cálculo - UBS Padrão

						Peitoril
Verga/ContraVerga para janelas até 1,50m					40,30	31,60
J4 (1,50x1,10m)	m	1,50	10,00	0,15	18,00	15,00
J7 (1,30x1,10m)	m	1,30	4,00	0,15	6,40	5,20
J2 (0,70x0,50m)	m	0,70	6,00	0,15	6,00	4,20
J1 (0,30x1,40m)	m	0,30	2,00	0,15	1,20	0,60
J5 (0,60x0,40m)	m	0,60	3,00	0,15	2,70	1,80
J3 (1,20x0,50m)	m	1,20	4,00	0,15	6,00	4,80

Cobertura		Comprimento	Altura		Área
Rufo	m	9,24			
Telhamento	m²				308,72
Cobertura Geral	m²	9,28	32,08		297,70
Acesso	m²	4,32	2,55		11,02

REVESTIMENTOS INTERNOS								
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	CERÂMICA	PINT s/ desc.	CER s/ desc.
Sala de curativo	m²	12,06	2,70	3,33	29,23		32,56	-
Consutório 1	m²	12,00	2,70	5,22	27,18		32,40	-
Sanitário	m²	8,00	2,70	2,24	-	19,36		21,60
Consutório 2	m²	12,20	2,70	3,33	29,61		32,94	-
Sala de procedimentos	m²	12,80	2,70	3,33	31,23		34,56	-
Consutório odontológico	m²	14,64	2,70	3,33	36,20		39,53	-
Sala de nebulização	m²	11,10	2,70	3,33	26,64		29,97	-
Copa	m²	9,00	2,70	3,33	-	20,97		24,30
DML	m²	7,80	2,70	2,03	-	19,03		21,06
Almoxarifado	m²	8,62	2,70	2,03	21,24		23,27	-
Sala Reuniões	m²	22,88	2,70	10,17	51,61		55,90	-
Sanitário FEM	m²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Sanitário MASC	m²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Circulação	m²	7,86	2,70	12,60	8,62		15,34	-
Material esterilizado	m²	10,06	2,70	4,38	-	22,78		27,16
Material Contaminado	m²	9,60	2,70	3,93	-	21,99		25,92
Acesso	m²	4,79	2,70	3,57	-	9,36		12,93
Administração	m²	11,03	2,70	3,33	26,45		29,78	-
Farmácia	m²	14,54	2,70	3,93	35,33		39,26	-
Sala de vacinas	m²	12,14	2,70	3,33	29,45		32,78	-

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanit. Público MAS	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Sanit. Público FEM	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Espera + Circulação	m²	53,47	2,70	36,05	108,32		138,49	-
Acolhimento	m²	7,84	2,70	3,33	17,84		21,17	-
Arquivos	m²	8,75	2,70	4,76	18,87		23,63	-
			497,81	189,14	581,57	217,16		

REVESTIMENTOS EXTERIOR						
AMBIENTE	m²	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	PINT. s/ desc.
Externo	m²	76,46	2,95	33,26	192,30	219,68
Reservatório	m²	2,66	1,85			4,92
	m²	2,66	2,65			7,05
	m²	3,14	2,65			8,32
	m²	3,14	2,65			8,32
248,29						

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/201	m²	308,72
---	----	--------

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m2 a meia altura das paredes. Af_06/2014.	m²	217,16
Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	m²	1117,30

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	217,16
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m²	900,14
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - r1	m²	581,57
Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af 06/2014	m²	581,57
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes. Duas demãos. Af 06/2014	m²	581,57

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Aplicação manual de tinta látex acrílico em parede externas de casas. Duas demãos. Af 11/2016	m²	248,29
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af 06/2014	m²	248,29
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01	m²	248,29

		Comprimento	Altura	Espessura	Volume
Lastro de Concreto	m³	30.55	7.68	0.06	14.08

Pavimentação	Comprimento	Largura	Área	Rodapé
Piso industrial de alta resistência	m² e m		179,23	232,44
Sala de Curativo	3,13	2,90	9,08	12,06
Consultório 01	3,10	2,90	8,99	12,00
Consultório 02	3,20	2,90	9,28	12,20
Sala de Procedimentos (Coleta)	3,50	2,90	10,15	12,80
Consultório Odontológico	4,42	2,90	12,82	14,64
Sala de Nebulização	2,65	2,90	7,69	11,10
Almoxarifado	1,41	2,90	4,09	8,62
Sala de Reuniões	4,00	7,44	29,76	22,88
Circulação	2,53	1,40	3,54	7,86
Administração	2,62	2,90	7,60	11,04
Farmácia	4,37	2,90	12,68	14,54
Sala de Vacinas	3,17	2,90	9,19	12,14
Acolhimento	2,00	1,92	3,84	7,84
Arquivo	2,00	2,38	4,76	8,76
Sala de Espera	3,00	4,42	13,26	14,84
Circulação Sanit. Público	3,52	2,30	8,10	11,64
Circulação (corredor)	17,43	1,40	24,40	37,66

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Revestimento Cerâmico					36,36
Sanitário Público Feminino		1,70	2,00		3,40
Sanitário Público Masculino		1,70	2,00		3,40
Sanitário		1,10	2,90		3,19
Copa		1,60	2,90		4,64
DML		1,00	2,90		2,90
Sanitário Vestiário Masculino		1,20	2,90		3,48
Sanitário Vestiário Feminino		1,20	2,90		3,48
Material Contaminado		1,90	1,70		3,23
Material Contaminado		1,35	1,32		1,78
Material Esterilizado		1,36	1,32		1,80
Material Esterilizado		2,13	1,70		3,62
Acesso Material Esterilizado		1,20	1,20		1,44
Área de Contrapiso/Forro					215,59

Esquadrias metálicas		Comprimento	Altura	Quant.	Área
J4 (1,50x1,10m) – DE CORRER	m²	1,50	1,10	10,00	16,50
J7 (1,30x1,10m) – DE CORRER	m²	1,30	1,10	4,00	5,72
J2 (0,70x0,50m) – MAXIMAR	m²	0,70	0,50	6,00	2,10
J1 (0,30x1,40m) – PIVOTANTE	m²	0,30	1,40	2,00	0,84
J5 (0,60x0,40m) – GUILHOTINA	m²	0,60	0,40	3,00	0,72
J3 (1,20x0,50m) – MAXIMAR	m²	1,20	0,50	4,00	2,40
Resumo					
Maxim-ar	m²				4,50
De Correr	m²				22,22
Pivotante	m²				0,84
Guilhotina	m²				0,72

Passeio/Calçada	m²				5,03
Fundo	m²	32,55	1,00	0,06	1,95
Lateral Direita	m²	7,68	1,00	0,06	0,46
Lateral Esquerda	m²	7,68	1,00	0,06	0,46
Frente	m²	32,55	1,00	0,06	1,95
Acesso	m²	3,32	1,00	0,06	0,20

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Louças Metálicas		Lavatório	Vaso Sanit.	Chuveiro	Cuba Inox
	un	10,00	5,00	2,00	7,00
Consultório 01	un	1,00			
Sanitário	un	1,00	1,00		
Consultório 02	un	1,00			
Consultório Odontológico	un	1,00			1,00
Sala de Nebulização	un	1,00			1,00
Sanitário Vestiário Feminino	un	1,00	1,00	1,00	
Sanitário Vestiário Masculino	un	1,00	1,00	1,00	
Acesso	un	1,00			
Sanitário Público Feminino	un	1,00	1,00		
Sanitário Público Masculino	un	1,00	1,00		
Sala de Curativo	un				1,00
Sala de Procedimentos (Coleta)	un				1,00
Copa	un				1,00
Material Contaminado	un				1,00
Sala de Vacinas	un				1,00

		Luminária 2x32W	Luminária 60W	Arandela	Ponto de Luz	Tomada baixa	Tomada Média	Tom. Ar/Chuveiro
	un	40	10	2	29	44,00	24,00	15
Sala de Curativo	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Consultório 01	un	2,00			1,00	3,00	1,00	1
Consultório 02	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Sala de Procedimentos (Coleta)	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Consultório Odontológico	un	4,00			1,00	4,00	2,00	1
Sala de Nebulização	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Almoxarifado	un		1,00		1,00	1,00	0,00	0
Sala de Reuniões	un	6,00			2,00	8,00	0,00	2
Circulação	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Administração	un	2,00			1,00	2,00	0,00	1
Farmácia	un	4,00			1,00	2,00	1,00	1
Sala de Vacinas	un	2,00			1,00	2,00	2,00	0
Acolhimento	un	1,00			1,00	3,00	0,00	1
Arquivo	un	1,00			1,00	2,00	0,00	1
Sala de Espera	un	2,00			1,00	2,00	0,00	0
Circulação Sanit. Público	un	1,00			1,00	0,00	0,00	0
Circulação (corredor)	un	3,00			1,00	1,00	0,00	0

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanitário Público Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário Público Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Copa	un		1,00		1,00	0,00	3,00	0
DML	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Sanitário Vestiário Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Sanitário Vestiário Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Material Contaminado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	0
Material Esterilizado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	1
Acesso Material Esterilizado	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Área Externa	un	2,00		2,00	1,00	0,00	0,00	0



Billy Douglas Rocha Pereira
Crea-BA 3000088774
Engº Civil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



6. DO VALOR.

6.1. O valor máximo orçado para a presente obra/serviços é de R\$1.027.100,73 um milhão vinte e sete mil, cem reais e setenta e três centavos).

7 - VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO terá início na data de sua assinatura e seu termino em 31 de setembro de 2023.

8. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes no Anexo do edital, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

9 – FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ibitiara efetuará o pagamento à licitante em até 15 (quinze) dias corridos, contados da efetiva entrega da fatura contendo a descrição detalhada dos materiais, juntamente com uma cópia das requisições e da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - O detentor do Contrato de prestação de serviço é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

10.2 - O detentor da prestação dos serviços é obrigado, ainda, em caso de descontinuação, por qualquer motivo, do material apresentado na proposta, a substituir o material por outro, de igual característica e descrição. Tal substituição deverá ser comunicada com antecedência, apresentando documentos comprobatórios ao setor responsável da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

11 – VISITA TÉCNICA

11.1 A licitante deverá apresentar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO II)** fornecido por servidor lotado e designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, certificando que o Responsável Técnico da Licitante interessada vistoriou os locais onde os serviços serão prestados. Informações sobre o agendamento da visita pelo telefone (77) 3647-2151, **observado o seguinte:**

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11.2 A vistoria será realizada entre os dias **14.06.2022 a 28.06.2022**, no local onde serão realizados os serviços, **após agendamento prévio na forma indicada no item anterior**, oportunidade em que será expedido o respectivo Atestado à licitante presente.

11.3 Todos os custos associados a visita aos locais serão de inteira responsabilidade da Licitante / concorrente.

11.4 A visita é **FACULTATIVA**, porém a empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar declaração dando ciência de todas as exigências e não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados, visto que lhe é permitida a visita técnica.

11.5 Na data da realização da vistoria técnica o licitante deverá se fazer representar por seu responsável técnico, devidamente credenciado para o ato, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- instrumento de credenciamento/representatividade (em original ou cópia autenticada);
- cópia autenticada do ato constitutivo da empresa;
- cópia autenticada do documento de identidade do responsável técnico; devendo comprovar, ainda, sua condição de responsável técnico da empresa, mediante apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica e do Profissional junto ao CREA-BA.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 - O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução deste contrato, serão feitos pelo servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Credenciamento para a participação na Tomada de Preços nº 003-2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem, pela presente, informar a V.Sª que o(a) Sr.º(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original), devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º _____, é pessoa autorizada a representar a pessoa jurídica acima citada em todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe na forma do **Edital de nº 003-2022**.

(Local), de de

Assinatura Identificável **com firma reconhecida**

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 003-2022**, instaurado pelo Município de Ibitiara, Estado da Bahia, que a licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, representada legalmente pelo Responsável Técnico Sr. _____, RG: _____, compareceu nesta data na sede desta Prefeitura Municipal e acompanhado pelo Servidor _____, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições para prestação dos serviços de engenharia relacionados ao objeto da **Tomada de Preços nº 003-2022**. Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais onde as obras serão executadas, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta licitação.

Ibitiara-BA, ____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo – Servidor da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibitiara)

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ANEXO IV

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
_____, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua João Pessoa, 08, Centro, CEP nº. 46.700-000, IBITIARA, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.390.964/0001-00 representado neste ato pelo Sr. **Quintino De Souza Pereira**, Secretário Municipal de Saúde, portador de Identidade Civil nº. 11.130.588-89, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.901.125-51 e a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador de documento de identidade nº _____, emitido por _____, doravante denominada apenas CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 003-2022, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, para 01(uma) equipe de Saúde da Família e 01 (uma) equipe de Saúde Bucal a ser construída no Povoado de Mucambo, na Zona Rural do Município de Ibitiara/BA, de acordo com os Projetos Básicos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentarias/Especificações, Cronograma Físico Financeiro apresentadas, convertido em anexos, a este instrumento e de Acordo o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº. 046 / 2022 Secretaria da Saúde do Estado da Bahia- SESAB/ Fundo Estadual de Saúde – FES - BA e o Município de Ibitiara / Fundo Municipal de Saúde, conforme Planilha Orçamentaria abaixo:

(planilha)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato poderá sofrer no total ou em parte, acréscimo ou diminuição na execução dos serviços, bastando para isso comunicação escrita do

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Contratante à Contratada, com prazo de antecedência mínimo de 3 (três) dias úteis, para os decréscimos ou acréscimos, respeitando estes últimos o limite estabelecido em lei e que possibilite o fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – (DA VINCULAÇÃO) - O presente Contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **Tomada de Preços Nº 003-2022**, tipo **Menor Preço global**, com observância dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93, que integra ao presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária consignados no Orçamento Municipal.

ÓRGÃO/UNID.: 02.03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

PROJ. ATIV. 1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE.

ELEMENTO DESP.: 4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global equivale a R\$..... (.....), estabelecido para as atividades a serem desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A). L

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até, contado da data da apresentação da fatura e após atestada a respectiva prestação dos serviços relativos ao mês da Fatura, acompanhada do Diário de Obra.

§ 1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



§ 2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 3º - O pagamento relativo a esta Cláusula Quarta será realizado em Conta cujos dados foram fornecidos pela Contratada, a saber: Banco (Nome/Nº): _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A vigência do contrato terá início na data de assinatura do contrato e seu termino em 31 de setembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 06 (seis) meses e terá início na data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

§ 1º - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O (A) CONTRATADO (A) além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato, inclusive aquela necessária ao manuseio e operação dos utensílios e equipamentos seus e da Contratada, bem como, pela conservação dos equipamentos e utensílios;
- c) manter todos os seus empregados com a Carteira de Saúde, devidamente atualizada;
- d) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



- e) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- g) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (FGTS, INSS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IRPJ, COFINS e PIS) sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- k) providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;
- l) comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- m) reparar ou repor as instalações, em caso de danificação ou extravio, dos móveis, equipamentos e utensílios do Contratante que lhe forem entregues para uso, ou por empréstimo;
- n) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal envolvido na execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante.
- o) apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- p) Registrar a CEI da Obra
- q) Apresentar todas as certidões e ART solicitadas pela contabilidade quando da emissão da nota fiscal.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



r) manter no canteiro um diário de obra no qual deverá conter todo o serviço executado no dia, sendo, obrigatoriamente, permitido o acesso da fiscalização municipal, a qualquer tempo, ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

A concessão de reajustamento fica condicionada às disposições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços prevista acima dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- e) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- f) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

Parágrafo único. O (A) CONTRATADO (A) não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, sem o expresso consentimento por escrito da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento deste contrato, será feito pelo servidor, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



9.2 – Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

9.3 – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Contratante.

9.4 – A Contratada deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações e propiciando o acesso à fiscalização dos serviços referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibitiara e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 5% (cinco) por cento do valor total do contrato em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

§ 1º - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

§ 3º - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

§ 4º - A garantia deverá vigorar durante todo o período de vigência contratual, mantendo-se válida até 03 (três) meses após o término deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

§ 5º - Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado em conta-caução cujos dados serão fornecidos pela CONTRATANTE.

§ 6º - A garantia será considerada extinta:

- I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- II - O prazo estabelecido no PARÁGRAFO QUARTO poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 7º - A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



§ 8º - O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

§ 9º - Havendo repactuação de preços, acréscimo ou supressão de serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da alteração, conforme o art. 56 §4º, da Lei 8.666/1993.

§ 10º - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 1º - O CONTRATADO deve manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 2º - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 3º - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, além da necessária invocação às normas prescritas na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 4º - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente.

§ 5º - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO no seu Diário Oficial.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



§ 6º - Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre os representantes, prepostos, empregados ou subcontratados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA por todos os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e por qualquer reclamação trabalhista que venha a ser proposta por tais pessoas contra o CONTRATANTE.

§ 7º - A inexigência do cumprimento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas, não será considerada como renúncia do direito de exigí-la a qualquer tempo, nem tampouco, novação pela parte credora, em relação à parte devedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Seabra, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



ANEXO V

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADASTRAMENTO (CRC) NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBITIARA-BA**

- a)** Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Prova de situação regular, conforme o caso com as Secretarias das Fazendas, do domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na forma da lei, conforme segue:
- b1** – FEDERAL – mediante CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- b2** – ESTADUAL – mediante CERTIDÃO DE QUITAÇÃO, emitido pelo DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA
- b3** – MUNICIPAL – mediante CERTIDÃO DE QUITAÇÃO emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- c)** – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, demonstrando situação regular no cumprimento dos ENCARGOS SOCIAIS instituídos por lei, conforme segue:
- c.1** -INSS – mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND/INSS/MPAS;
- c.2** – FGTS – mediante CERTIFICADO de regularidade DE SITUAÇÃO CRS/FGTS/CEF;
- c.3** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- d)** Registro Comercial, no caso de firma individual;
- e)** Ato constitutivo, estatuto social e suas alterações em vigor, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos e eleição dos seus administradores;
- f)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



f.1) – Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas tributadas pelo lucro presumido, as microempresas e as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa e faturamento mês a mês, do último exercício;

f.2 – As empresas com menos de um ano de atividade, cujo fechamento do exercício social haja transcorrido, deverão apresentar, necessariamente, o balanço correspondente, conforme previsto em lei que à elaboração do Balanço Patrimonial;

g) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial;

h) Certidão de execução patrimonial das pessoas (sócios) que constam no contrato social da empresa.

i) Em se tratando de Cooperativas de Trabalho, é necessária a apresentação do livro de matrícula, com a inscrição dos associados inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado, a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão, a conta corrente das respectivas quota-parte do capital social, em atendimento à diretrizes traçadas pelo art. 23, da lei nº 5.674/71.

j) Certidão de registro e débito da pessoa jurídica e do (s) profissional (is) técnico (s), em plena vigência, que atenda ao objeto desta licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA.

Obs.: Para empresa sediada em outros estados a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA.

k) - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Consulta da Empresa, Sócios e Representante Credenciado.

l) - Certidão negativa de Contas Julgadas Irregulares (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta dos Socios e Representante Credenciado.

m) - Certidão negativa de Inabilitados (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta dos Socios e Representante Credenciado.

n) - Certidão negativa de licitantes inidôneos (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta da Empresa, Socios e Representante Credenciado.

o) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Consulta da Empresa, Socios e Representante Credenciado

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....(Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), de de

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VII

PLANILHA DE SERVIÇOS - PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº 003-2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº / .

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Sede:
- 1.3. - C.N.P.J.:
- 1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso), representando a soma dos valores parciais apresentados nas planilhas de cada Escola, e nos demais documentos em anexo.

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

6 – DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco (Nome/Nº):

Agência:

Conta Corrente :

OBS: Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de ____ de ____.

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA E
CARIMBO CNPJ/MF**

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº 003-2022.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa, registrada no CNPJ sob nº,
com sede à, nº, Bairro, na Cidade
....., Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da
licitação da **TOMADA DE PREÇOS: Nº 003-2022** da Prefeitura Municipal de Ibitiara-BA, na
qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27
da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

Empresa:

.....

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº 003-2022.

**DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 8.3, letra “d” deste Edital.

REFERENCIAIS:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GEG} = \text{ET} / \text{AT}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável à Longo Prazo;
ELP = Exigível à Longo Prazo;
ET = Exigível Total;
AT = Ativo Total.

Obs.: Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

Índice de Liquidez Geral: maior ou igual a: 1,00

Índice de Liquidez Corrente: maior ou igual a: 1,00

Grau de Endividamento Geral: menor ou igual a: 0,50

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF/MF

C.I/RG

Carimbo e Assinatura

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA
PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº 003-2022.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa, registrada no CNPJ sob nº,
com sede à, nº, Bairro, na Cidade
....., Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da
licitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 003-2022** da Prefeitura Municipal de Ibitiara-BA, na
qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu
Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a
prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF/MF

C.I/RG.....

Carimbo e Assinatura

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº 003-2022.

**DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

.....<<nome da empresa>>....., CNPJ/MF nº,
.....<<endereço completo>>, declara sob as penas da Lei que até a presente data
inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitiara-BA
Ref.: Tomada de Preços nº. 003-2022

.....nome da empresa....., CNPJ N.º
.....,endereço completo, através da presente, declara para os
devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das
condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda,
que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se
refere a Tomada de Preços nº. 003-2022.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



(Obs.: PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibitiara-BA
Ref.: **Tomada de Preços nº. 003-2022**

Declaramos para os devidos fins que, a empresa, CNPJ nº, com endereço na Rua, na cidade de, Estado, não possui sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Ibitiara, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Prefeitura Municipal de Ibitiara e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Rua João Pessoa, L – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76